Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2458

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 154/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

LF FARMA EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.134.114/0001-49,** com endereço sede na Avenida Brasília, Quadra 04, Lote 02, Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Luis Fellype Cardoso da Rocha, Farmacêutico, inscrição CRF-GO N° 16435, inscrito no CPF sob n. ° 053.759.391-85,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 11.786,62 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **16 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 16 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D30401BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 010/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias na atenção primária em saúde no município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. As interessadas deverão entregar o Requerimento e a documentação, a partir das 08 (oito) horas, do dia 22/10/2021, no Paço Municipal, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0DDD2882

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 06 de outubro de 2021.

Versam os autos sobre a aquisição de material de expediente e escritório para as escolas municipais. Especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes no **processo administrativo 6454/2021**, decido ao abrigo do Parecer do Controle Interno de 05 de outubro de 2021 e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **JM Comercio e Representação de Papeis Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.448.730/0001-60** no valor de **R$ 17.137,00 (Dezessete mil cento e trinta sete reais)**, referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se os autos ao Setor de Compras para sequencia dos procedimentos.

Cumpra-se

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:85572D98

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 06 de outubro de 2021.

Versam os autos sobre a aquisição de som profissional para realização de atividades pedagógicas nas Escolas Municipais como: canto, música, dança, teatro e jogo além de palestras e encontros pedagógicos. Especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes no **processo administrativo 6457/2021**, decido ao abrigo do Parecer do Controle Interno de 05 de outubro de 2021 e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **Fujim Video Foto e Som Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.448.977/0001-39** no valor de **R$ 11.115,00 (Onze mil cento e quinze reais)**, referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se os autos ao Setor de Compras para sequencia dos procedimentos.

Cumpra-se

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:2F591226

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6707/2021.
CONTRATADA:Celio Antônio de Oliveira (CNPJ nº. 33.544.313/0001-60).
OBJETO:Aquisição de 200 (sacos) Calcário Agrícola e 15 (sacos) Fertilizante adubo químico para correção do solo da Escola Agrícola Lothar Shiller para plantio de horticulturas em geral.
VALOR TOTAL:R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação,**AUTORIZAeRATIFICA**à contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,da empresaCelio Antônio de Oliveira (CNPJ nº. 33.544.313/0001-60)., no valor total deR$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais),com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,07 de outubrode 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:FC76099B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES: AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI; CFS COMERCIAL DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI; BURANO MÓVEIS EIRELI; DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME; TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CS REI DO PLÁSTICO EIRELI; ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ITENS: 1, 9, 16 – AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI; CNPJ: 40.902.807/0001-34; VALOR GLOBAL: R$ 122.440,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITENS: 2, 4, 13 – CFS COMERCIAL DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI; CNPJ: 35.640.757/0001-24; VALOR GLOBAL: R$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, E DUZENTOS REAIS).

ITEM: 3 – BURANO MÓVEIS EIRELI; CNPJ: 40.729.290/0001-23; VALOR GLOBAL: R$ 99.750,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM: 5 – DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME; CNPJ: 30.149.559/0001-49; VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

ITENS: 6, 7, 8, 10, 11, 12 – TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 31.471.781/0001-26; VALOR GLOBAL: R$ 138.820,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM: 14 – CS REI DO PLÁSTICO EIRELI; CNPJ: 30.060.599/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 8.862,50 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM: 15 – ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.331.877/0001-77; VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4FA4AE18

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. As interessadas deverão entregar o Requerimento e a documentação, a partir das 08 (oito) horas, do dia 21/10/2021, no Paço Municipal, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, em nome da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C7E68742

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6201/2021.
OBJETO:Aquisição Equipamentos de Proteção Individual e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme a Portaria nº 1.857, de28 de julhode 2020 do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL:R$ 43.418,62 (quarenta e três mil quatrocentos e dezoito mil e sessenta e dois centavos).
CONTRATADAS: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – 24.484.451/0001-00, MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – 39.752.457/0001-98 e EMIVAL FERNANDES CUNHA EIRELI – 36.858.504/0001-94.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de21 de junhode 1993 c/c aMedida provisória nº 1.047/2021.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação,**RATIFICA**e**AUTORIZA**à contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,para aaquisiçãode insumos relacionados ao tratamento da infecção humana decorrente do novo Coronavírus, das empresas RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – 24.484.451/0001-00, MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – 39.752.457/0001-98 e EMIVAL FERNANDES CUNHA EIRELI – 36.858.504/0001-94, no valor total deR$ 43.418,62 (quarenta e três mil quatrocentos e dezoito mil e sessenta e dois centavos),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c aMedida provisória nº 1.047/2021.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,07 de outubrode 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E588EAB7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6570/2021.
CONTRATADA: MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.390.138/0001-57.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 43.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÂO: 10.01.04.122.1002.2.046.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, de **MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.390.138/0001-57**, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 08 de outubro de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2357188A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6583/2021.
CONTRATADA: MIKAELLA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 054.458.351-54.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 22.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÂO: 10.01.04.122.1002.2.046.3.3.90.36.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, de **MIKAELLA DE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. **054.458.351-54**, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 08 de outubro de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0FA73033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024-SEMAPLAN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 001/2021, de 04 de outubro de 2021, Processo 22013976/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, nos dias 13,14 e 15 de outubro, da servidora BEATRIZ SOARES FONSECA DE ARAÚJO, matrícula nº 4712, a fim de participar do encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento.

Art.2º Conceder ao referido servidor 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.04.122.0003.2075.3.3.90.14.00	Diárias-civil	00185.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:605FABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025-SEMAPLAN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 002/2021, de 04 de outubro de 2021, Processo 22013977/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, nos dias 13,14 e 15 de outubro, da servidora STEFANY NAYARA COELHO BORGES, matrícula nº 4781, a fim de participar do encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento.

Art.2º Conceder ao referido servidor 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.04.122.0003.2075.3.3.90.14.00	Diárias-civil	00185.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:42CB10D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 755, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FERIADO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA e dá outras providências

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira santa).

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1A00366F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193 DE 06/10/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

DECRETO Nº **193**/**2021** DE **06** DE **OUTUBRO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação das empresas: Razão/Social: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, Nome/Fantasia: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING, CNPJ: **31.951.287/0001-69; e** Razão/Social: **J.CÂMARA & IRMÃOS S/A**, Nome/Fantasia: ********, CNPJ: **01.536.754/0001-23** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (referência: Jornal O Popular, Jornal Diário da Manhã e Jornal O Hoje), IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO) e IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU), objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de alvorada do norte e secretarias e fundos municipais**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **06** (seis) dias do mês de **outubro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0D1BF677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **26** de **outubro** de **2021** às **9h** Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à Aquisição de Medicamentos não Licitados, como forma de ajuda de custo as pessoas que estão em tratamento de saúde ou por ordem de decisão judicial, conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **08** de **outubro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:78B44F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Ata Registro de Preços nº **059**/20**21**.
Pregão Eletrônico nº **006**/20**21** - SRP.
Processo Adm. Nº **10.685**/20**21**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: SERGIO MENDES DA SILVA - ME.
CNPJ: 10.748.118/0001-56.
Objeto: **Registro de Preço**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a **Merenda Escolar** Municipal.
Valor Total Estimado: **R$ 58.477,85**.
Assinatura: **25**/**08**/**2021**.
Vigência até: **31/12/2021**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
12.306.0251-2.008 – Manutenção da Merenda Escolar, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **agosto** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:731D3220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Ata Registro de Preços nº **060**/20**21**.
Pregão Eletrônico nº **006**/20**21** - SRP.
Processo Adm. Nº **10.685**/20**21**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME.
CNPJ: 26.041.102/0001-49.
Objeto: **Registro de Preço**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a **Merenda Escolar** Municipal.
Valor Total Estimado: **R$ 59.507,15**.
Assinatura: **25**/**08**/**2021**.
Vigência até: **31/12/2021**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
12.306.0251-2.008 – Manutenção da Merenda Escolar, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **agosto** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9AEF23AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Ata Registro de Preços nº **061**/20**21**.
Pregão Eletrônico nº **006**/20**21** - SRP.
Processo Adm. Nº **10.685**/20**21**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO.
CNPJ: 06.924.883/0001-02.
Objeto: **Registro de Preço**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a **Merenda Escolar** Municipal.
Valor Total Estimado: **R$ 3.792,00**.
Assinatura: **25**/**08**/**2021**.
Vigência até: **31/12/2021**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
12.306.0251-2.008 – Manutenção da Merenda Escolar, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **agosto** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:280BE2EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0230/2021

DECRETO Nº 0230/21 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 2 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF nº 939.130.951-87, e RG nº 3900277 DGPC/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, na Sec. de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, Símbolo CAE 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 07 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C37E8A2F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0232/2021

DECRETO Nº 0232/21 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de "**Nossa Senhora Aparecida**" Padroeira do Brasil, no dia 12 (doze) de outubro de 2021, terça feira,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 12 (doze) de outubro de 2021, teça feira, data dedicada à celebração de **Nossa Senhora Aparecida**, Padroeira do Brasil e de Aparecida do Rio Doce, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais no dia 11 (onze) de outubro de 2021 segunda feira, reabrindo normalmente no dia 13 (treze) de outubro de 2021, quarta feira no horário normal de funcionamento.

I – **As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia em caso de necessidade no dia 11 de outubro de 2021**;

II – as agencias bancárias, lotéricas, correios e assemelhados poderão aderir ao feriado dentro de suas respectivas normas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 08 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:823FC938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 495/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 495/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:42467A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 496/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 496/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0C8BAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 497/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 497/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:67B7155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 498/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 498/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B34C7DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 499/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 499/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (centro e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CCB74F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 500/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 500/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) + combustível R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.6 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9984E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 501/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 501/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de outubro de 2021, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BEA96496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 502/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 502/2021 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de outubro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6BCDA4F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021- PREF -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. **VALOR TOTAL:** R$ 148.427,17 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). **FONTE DE RECURSO:** PREF **BASE LEGAL** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 02.540.404/0001-01, VALOR R$ 148.427,17 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 08 de Outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8BA2CBB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- Ata de Registro de Preço nº 002/2021-processo n° 7308
OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM UNIDADE ODONTOLOGICA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **REALIZAÇÃO:** 22 de Outubro de 2021 às 9:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 08 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D0F45B7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)WEBER SILVA LIMA CPF N°056.619.761-86.**Valor Global**: R$4.414,66. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE NO CARGO DE TÉC. DE ENFERMAGEM. **CONTRATO** Nº 73/2021. **Vigência**: 06/10/2021 a 31/12/2021**.(2) TAISA ALVES COELHO** CPF N°063.522.521-25.**Valor Global**: R$5.733,33. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE NO CARGO DE FARMACEUTICA/BIOQUÍMICA. **CONTRATO** Nº 74/2021. **Vigência**: 06/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A7F1704B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2021 CORRIGIDO - ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 138/2021
Buriti Alegre, 15 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
DIRCEU FRANCO DE LIMA	Supervisor	879.803.711-00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:236496D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021
Buriti Alegre, 01 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
HAYUME ROSA LOPES DA SILVA	Assessora	706.116.251-13

Art. 2º. Fica nomeado, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ISMAEL INÁCIO PEREIRA	Supervisor	642.697.791-87

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (01.10.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:77FBCCD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2021

DECRETO Nº 140/2021
Buriti Alegre, 08 de Outubro de 2021.

"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (*covid-19*);

Considerando a diminuição nas taxa de ocupações de leitos de UTIs, em consonância com a baixa dos casos positivos e da taxa de transmissão registrada no Estado de Goiás.

Considerando a necessidade de se reunirem esforços conjuntos de todos os sistemas de saúde no emprego de medidas de prevenção e controle para evitar o aumento da disseminação do vírus e o comprometimento da saúde da coletividade em uma escala global;

Considerando que o direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos entes federativos à adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública;

DECRETA:
Art. 1º- Este Decreto estabelece em seu anexo único, as medidas e normas para as atividades econômicas e não econômicas para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Para o funcionamento e ou atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados, devem ser observadas as seguintes medidas que serão obrigatórias:

Obrigatória à utilização de máscaras faciais, que cubram boca e nariz;

Manutenção de distanciamento social entre as pessoas;

Disponibilização de Álcool Gel – 70%;

Deve ser dada preferência para pagamentos por meios remotos tais como: cartões, transferências, PIX, etc, a fim de reduzir o contato com papel moeda.

Fica a cargo dos empreendedores/responsáveis o cumprimento das medidas de que trata este artigo.

O controle de acesso de pessoas aos estabelecimentos é de responsabilidade dos empreendedores/responsáveis, sendo exigida à desinfecção das mãos e dos recipientes disponibilizados, bem como sugerida a aferição e informação da temperatura corporal, com a utilização de dispositivos sem contato físico, de todas as pessoas que forem adentrar ao estabelecimento.

Art. 3º - É obrigatório o uso da máscara para condutor e passageiros dos veículos nos serviços de transporte particular e público, vans, kombis, microônibus, táxi, moto táxi e motoboy.

O disposto do "caput" deste artigo não se aplica aos indivíduos que estiverem no interior de veículo particular e/ou de passeio.

Crianças com idade de até 2 (dois) anos ficam dispensadas do uso da máscara.

Art. 4º - O Poder Público Municipal delega poderes aos servidores públicos municipais designados para o ato, aos Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º – Em caso de omissão, no que couber, aplica-se o estabelecido no Decreto Estadual nº 9.653/2020, além dos protocolos específicos instituídos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (08.10.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

ANEXO ÚNICO

Horários para o Funcionamento das atividades essenciais e não essenciais

1. As atividades econômicas e não econômicas, essenciais e não essenciais, estão autorizadas a funcionar em horários normais de domingo a sábado.

2. Fica estabelecido que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de domingo a sábado, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

3. Durante o período de que trata o item 2 deste Anexo fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, food trucks e congêneres, no horário autorizado no respectivo alvará.

Protocolos para as atividades econômicas e não econômicas

Bares, restaurantes, boates e congêneres

4. Para o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, food trucks e congêneres deverão ser obedecidos rigorosamente os seguintes protocolos:
4.1. a quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas;
4.2. não é permitido o consumo no local de pessoas em pé;
4.3. autorizada a apresentação de música ao vivo, limitada a 6 (seis) integrantes, no máximo, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) entre eles, e respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria;
4.4. permitida a utilização de som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume de ambientação sonora; e
4.5. permitido o uso de brinquedoteca desde que mantido o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por pessoa para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente.

5. Fica permitido o funcionamento das casas de espetáculo, casas de festa, boates e congêneres, com ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do espaço, com a presença de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, desde que seja disponibilizado álcool gel em diversos pontos do estabelecimento e mantenha, sempre que possível, o distanciamento social e o uso de máscaras.

Supermercados e congêneres

6. Fica expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local.

Panificadoras, padarias, confeitarias e congêneres

7. A quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas.

Celebrações religiosas

8. Para a realização de cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas, permitida a realização de domingo a sábado, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
8.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas; e
8.2. intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes.

Estabelecimentos de ensino

9. Para o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados de ensino regular nas etapas infantil, fundamental, médio e superior deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

9.1. limitado à capacidade que assegure distância de 1 m (um metro) de raio entre os alunos, e de 2 m (dois metros) entre professores e alunos e demais funcionários nas atividades educacionais presenciais.

Estabelecimentos destinados à recreação, à prática de esportes e competições esportivas

10. Para o funcionamento de academias deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
10.1. lotação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade de acomodação; e

11. Para o funcionamento de quadras poliesportivas e ginásios, com a presença de público, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
11.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação; e

12. Para o funcionamento dos estabelecimentos destinados à prática de esportes coletivos, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
12.1. lotação limitada à capacidade que assegure distância de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas; e
12.2. manter o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por pessoa para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente.

23. Para o funcionamento dos clubes recreativos deverá ser limitado à capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) do espaço.

13. Fica autorizada a realização de competições esportivas com a presença de público, desde que obedecidos os protocolos sanitários, podendo chegar até 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima.

14. Para o funcionamento das saunas, será limitada à lotação máxima de 30%(trinta por cento) da capacidade de acomodação, mantido o distanciamento de 1,5 m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas que não sejam do mesmo grupo familiar.

Salões de beleza e barbearias

15. Para o funcionamento dos salões de beleza e barbearias, deverá ser obedecida a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação.

Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde

16. Para o funcionamento dos estabelecimentos que realizam serviços de saúde públicos e privados, deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento mediante agendamento prévio.

Feiras livres e especiais

17. Para o funcionamento das feiras livres e especiais, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
17.1. permitido o funcionamento de bancas de alimentos/bebidas e restaurantes e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores, cuja quantidade deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas;
17.2. manter o distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as bancas/barracas;
17.3. dispor as bancas/barracas de tal forma que a largura dos corredores de circulação seja de, no mínimo, 3m (três metros);
17.4. manter distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre trabalhadores e entre usuários;
17.5. intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, seguida de desinfecção com álcool 70% (setenta por cento);
17.6. disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, em cada barraca;
17.7. disponibilizar, lixeira com tampa e acionamento a pedal; e

Hotéis, pousadas e congêneres

18. Para o funcionamento de hotéis, pousadas e correlatos, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
18.1. limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade de acomodação; e
18.2. o serviço de café da manhã no restaurante deverá ser limitado à capacidade máxima de acomodação do estabelecimento, obedecida a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas.

Funerais

19. Para a realização de funerais deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
19.1. limite de 10 (dez) pessoas;
19.2. manter a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas; e
19.3. fica vedada a presença de público quando a morte for causada pela COVID-19.

Eventos Sociais e Corporativos

20. Fica autorizada a realização de eventos sociais e corporativos limitados à ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do espaço.

Condomínios

21. Fica autorizado o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais adotado o critério de 1,5 m (um vírgula cinco metros) de distanciamento entre pessoas que não sejam do mesmo grupo familiar.

Vedações

22. Fica vedada a visitação a pacientes internados com diagnóstico da COVID-19, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (08.10.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:540D9133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01989

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01989/2021
PROCESSO: N° 3885/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 121,35
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:87CE9E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01989/2021 - 2

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01989/2021 - 2
PROCESSO: N° 3885/2021
CONTRATADA: GILSON BALDUINO DA SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 119,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48631077

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01974

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01974/2021
PROCESSO: N° 3920/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54878564

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02101

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02101/2021
PROCESSO: N° 4168/2021
CONTRATADA: ANDRÉA MENDONÇA FALLONI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 513,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F697927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02091/2021
PROCESSO: N° 4058/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1.090,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:583222BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02116/2021
PROCESSO: N° 4249/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 028/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1.037,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A49C2AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00053, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria nº 00053, de 08 de Outubrode 2021.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para confecção de camisetas, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2141/2021, de que a contratação de empresa para confecção de camisetas para campanhas educativas outubro rosa e setembro azul em questão custará o valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "SB INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA", CNPJ: 43.049.339/0001-95, rua 83C, nº 75, sala 01 setor sul, cidade de GOIÂNIA, estado de GO, CEP nº 74.083-050, neste ato representada pelo proprietário SHEILA BRANCO PEREIRA, CPF nº 007.791.713-81, RG nº 019417332002-1 2º VIA, órgão expedidor: SSP/MA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua V4, S/N, QD.V9 LT.8, VILA REZENDE,CEP:74335-210, cidade de GOIÂNIA, estado de GO, até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Camisetas Gola O	UND	1.200	R$ 37,00	R$44.400,00

Gabinete do Prefeito, Cachoeira de Goiás-GO, aos 08 de OUTUBRO de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável Pela Secretaria Mul. De Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:05A1B08F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 054/2021 DE 08 DE outubro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1202/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"AZ PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ", CNPJ : 41.658.858/0001-25 avenida Hermógenes coelho s/n qd38 lt.471 centro / SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO CEP; 76100-000 para prestação de serviço e aquisição de peças para os veículos Sandero placa PRM-6291 E L200 placa PQY-989 no valor total de R$ 15.456,00 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de outubro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8784603B

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 009/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 009/2021 DE 08 de OUTUBRO de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1936/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa MARQUINHO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 28.621.491/0001-07 ROD. GO 060 SN Q12 L3/PQ. LEDIO DE PAULA/SÃO LUIS E MONTES BELOS/GO/76100.000 , para prestação de serviços e peças do veículo caminhão 26.280VW placa PNQ-3244, no valor de R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 (oito) de outubro de 2021.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Responsável Pela Sec. Mul de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD4989B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 008/2021 DE 08 DE outubro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2123/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"BENAIA CATENO DA SILVA", CNPJ 14.102.379/001-55 – rua 13 de maio s/n qd.07 lt. 11/ gercino marques/são João da Paraúna/GO/75985- para fornecimento de aquisição de compra de materiais permanente de informática no valor de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08(oito) de outubro de 2021.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:05318099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 377/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021"

"PORTARIA Nº 377/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1341/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" AZ PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS ", CNPJ 41.658.858/0001-25 situado na rua AV HERMORGENES COELHO

QD 38 LT 471 SETOR CENTRAL – SÃO LUIS DE MONTES BELOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no valor de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de outubro de 2021.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:23B8AB8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 019/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a aquisição de um trator agrícola de pneus, zero km, fabricação no ano em curso, com cabine, nos termos do Plano de Ação nº 09032021-012383 do MAPA. Data e horário do início da disputa: **27/10/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 08 de outubro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:8D207D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 020/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a aquisição de PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO KM, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, EQUIPADA COM MOTOR DA MESMA MARCA/FABRICANTE, nos termos do Plano de Ação nº 09032021-011712/2021 do MAPA. Data e horário do início da disputa: **04/11/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 08 de outubro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:E2340706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EDITAL DE CONHECIMENTO PUBLICO 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos- Go, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal art. 44 caputs e parágrafo 3º, considerando a Constituição Federal art. 31 parágrafos 3º, e demais Legislações pertinentes.
FAZ SABER, as **CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, SERÃO JULGADAS** pelo Poder Legislativo no dia 14 de dezembro de 2021, às 20h00.
As mencionadas Contas encontram-se à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral desde 06 de outubro de 2021, na sede da Câmara Municipal, bem como nos respectivos Pareceres Prévios, emitidos pelo TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), e nos portais: http://www.tcm.go.gov./portal/cpnsultaprocesso e http://www.camposbelos.go.leg.br e afixado no Placar da Câmara Municipal de Campos Belos: **Processos nº 18911/2018 (Exercício 2016), Processo nº 07842/2018 (Exercício 2017).**

Campos Belos, estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:5E3EBF9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 002/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 002/2021 de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil operacional, especializados em contabilidade pública para atender a Gestão 2021, pelo período de onze meses.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de ao Contrato nº 002/2021 de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil operacional, especializados em contabilidade pública para atender a Gestão 2021, pelo período de onze meses, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha, Quadra 15, Lote 16, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/- GO, neste ato representado pelo Vereador RAFAEL MIRANDA SANTOS, brasileiro, agente político, portador do RG nº 3468828 DGPC – GO, inscrito no CPF DE nº CPF de nº 821.462.921-72 residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATANTE para efeito deste contrato e de outro a empresa PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, código e descrição da atividade econômica principal 69.20-6-02 – atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, número de inscrição: CNPJ N° 18.009.946/0001-84, representado pelo proprietário, RENAM CESAR DE CARVALHO, Contador nº registro: GO – 019361/O – 4, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio de Goiás, Av. Walter C. Machado, sn quadra 02 lt 11, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, visando a inclusão de objeto ao instrumento contratual originário firmado em 22/01/2021, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo de contrato tem por objeto atender a demanda administrativa com a prestação de serviços especializados no apoio técnico e envio de dados ao TCM/GO, realizado por meio da plataforma COLARE – COMPRAS, com objetivo de alimentar, editar, validar e enviar cadastros do sistema, abrangendo o período de janeiro a dezembro 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.2 - Fica incluído o objeto: Prestação de serviços especializados no apoio técnico e envio de dados ao TCM/GO, realizado por meio da plataforma COLARE – COMPRAS, com objetivo de alimentar, editar, validar e enviar cadastros do sistema, abrangendo o período de janeiro a dezembro 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.3 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Vereador RAFAEL MIRANDA SANTOS, atendendo solicitação da Chefia de Gabinete, com amparo legal no

artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa IN nº 00010/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA. DO VALOR
6.1 - O valor do presente termo aditivo é de R$ 11.001,00 (onze mil e um reais), divididos:
I – 03 (três) parcelas iguais de R$ 3.667,00 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, 07 de outubro de 2021.

Contratante:

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Contratado:

RENAM CESAR DE CARVALHO
Contador CRC/GO 19.361/O -4

TESTEMUNHAS:
.....
Nome:
CPF:
.....
Nome:
CPF:

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:B1E2B54A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto atender a demanda administrativa com a prestação de serviços especializados no apoio técnico e envio de dados ao TCM/GO, realizado por meio da plataforma COLARE – COMPRAS, com objetivo de alimentar, editar, validar e enviar cadastros do sistema, abrangendo o período de janeiro a dezembro 2021.

Assinatura: 07 DE OUTUBRO DE 2021.
Vigência: 07 DE OUTUBRO DE 2021 À 31 DE DEZEMRO DE 2021
Valor Global: R$ 11.001,00 (onze mil e um reais) divididos em três parcelas iguais no valor de R$ 3.667,00 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais.)

Dotações Orçamentárias:
11.01.1.31.1.2001.3.3.90.39

AILTON PEREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:3797A69B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 457/2021
Processo: 3275/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GEBRIM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ:43.396.862/0001-98)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 51.000,00 (cinquenta um mil reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.
Prazo de Vigência: 03 meses(06/10/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A335B006

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 329/2021
Processo: 3144/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 01.475.599/0001-82)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 329/2021
Objeto: Manutenção preventiva especializada em gerador de energia elétrica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.217,62 (um mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Fonte: 102

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5ABF114B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 441/2021

Processo: 478/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ 11.848.351/0001-73)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 04/2021
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.630,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: (15/10/2021 a 18/03/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 De Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:BA288416

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 443/2021
Processo: 396/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA (CNPJ 32.110.026/0001-89)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 27/2021
Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e higienização mensal dos aparelhos de ar condicionado, de acordo com a PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) e instalações de ar-condicionado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 37.446,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 311 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39
Ficha 330 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39
Ficha 340 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39
Ficha 370 Dotação 14.05.10.305.1510.2.259 3.3.90.39
Prazo de Vigência: 12 meses (28/09/2021 a 28/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:879D8EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 332/2021

Processo: 3146/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRÓTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA (CNPJ 31.765.131/0001-93)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 332/2021
Objeto: Aquisição de filtro de osmose.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 340 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30 Fonte: 102

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:124AECC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 447/2021

Processo: 2519/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 26.699.748/0001-81)
Modalidade de licitação: Contratação para prestação de Serviço Técnico Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO nas unidades de saúde urbana e rural de Flores de Goiás – GO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 342 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Fonte 102
Ficha 332 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte 114
Prazo de Vigência: 3 meses (29/09/2021 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:261D2D7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 450/2021

Processo: 2422/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: WEB MAIS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 41.105.485/0001-65)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 56/2021
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de relógio ponto biométrico e nobreak para as secretarias municipais de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (04/10/2021 a 04/10/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3D635742

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 453/2021

Processo: 2422/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI (CNPJ 19.299.157/0001-98)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 56/2021
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de relógio ponto biométrico e nobreak para as secretarias municipais de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (04/10/2021 a 04/10/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B53361D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 441/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 19.191.702/0002-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 04/2021
OBJETO: alteração dos VALORES DOS ITENS RETIFICANDO o Contrato n. 441/2021, visando a RETIFICAÇÃO com o incremento dos valores unitários.

VALOR:
CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDO) – R$ 28,98
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO (EM FATIAS) – R$ 25,20
CARNE BOVINA TIPO ACÉM (EM CUBOS) – R$ 29,50
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – R$ 19,17
FRANGO GRANJA (CONGELADO INTEIRO) – R$ 13,66
DATA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:403BCACA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 975/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho
Contratado: DANIELLA DE MEDEIROS FRANCA (CNPJ: 37.156.779/0001-49)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 333/2021
Objeto: Locação de som mecânico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 412 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 .

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Outubro 2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:34222558

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 970/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: CASTRO BRINQUEDOS PRESENTES E UTILIDADES EIRELI – ME (CNPJ: 22.649.089/0001-54)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 334/2021
Objeto: Aquisição de brinquedos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 16.914,72 (dezesseis mil novecentos quatorze reais e setenta dois centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 409 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7A14589F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3637/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: CASTRO BRINQUEDOS PRESENTES E UTILIDADES EIRELI – ME (CNPJ: 22.649.089/0001-54)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 335/2021
Objeto: Aquisição de brinquedos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 9.297,60 (nove mil duzentos noventa sete reais sessenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 70 Dotação 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30-101

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 De Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B223F25A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO REFERENTE A CONTRATO Nº 440/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 19.191.702/0002-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 04/2021
OBJETO: alteração dos VALORES DOS ITENS RETIFICANDO o Contrato n. 440/2021, visando a RETIFICAÇÃO com o incremento dos valores unitários.
VALOR:
CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDO) – R$ 28,98
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO (EM FATIAS) – R$ 25,20
CARNE BOVINA TIPO ACÉM (EM CUBOS) – R$ 29,50
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – R$ 19,17
FRANGO GRANJA (CONGELADO INTEIRO) – R$ 13,66
DATA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 De Outubro De 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DCB0CCC8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 442/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 19.191.702/0002-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 04/2021
OBJETO: alteração dos VALORES DOS ITENS RETIFICANDO o Contrato n° 442/2021, visando a RETIFICAÇÃO com o incremento dos valores unitários.
VALOR:

CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDO) – R$ 28,98
CARNE BOVINA TIPO ACÉM (EM CUBOS) – R$ 29,50
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – R$ 19,17
FRANGO GRANJA (CONGELADO INTEIRO) – R$ 13,66
DATA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A605DF9A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 391/2021
Processo: 1326/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI (CNPJ 17.763.586/0001-49)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 49/2021
Objeto: Registro de preço para prestação futura prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 77.924,00 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 80 Dotação 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.39 Fonte 101
Ficha 80 Dotação 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.39 Fonte 115
Ficha 80 Dotação 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.39 Fonte 124
Prazo de Vigência: 12 meses (03/09/2021 a 03/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021.08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9807BC6F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 331/2021

Processo: 3606/2021.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: GLAUBER PEREIRA DA SILVA ME (CNPJ 21.116.460/0001-50)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 331/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 130 Dotação 10.06.13.392.1013.2.228 3.3.90.30 Fonte: 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:42283E1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 456/2021
Processo: 1326/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI (CNPJ 17.763.586/0001-49)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 49/2021
Objeto: Registro de preço para prestação futura prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 80 Dotação 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.39 Fonte 101
Ficha 80 Dotação 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.39 Fonte 115
Ficha 80 Dotação 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.39 Fonte 124
Prazo de Vigência: 12 meses (06/10/2021 a 06/10/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7E345BC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 454/2021
Processo: 1400/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (CNPJ 71.145.668/0006-80)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 49/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 22 Dotação 10.05.04.122.1004.1.018.4.4.90.52. Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (05/10/2021 a 05/10/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5119EE2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 440/2021
Processo: 478/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ 11.848.351/0001-73)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 04/2021
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 35.949,50 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: (15/10/2021 a 18/03/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:15C8EB05

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 442/2021
Processo: 478/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás

Contratada: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ 11.848.351/0001-73)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 04/2021
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.780,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: (15/10/2021 a 18/03/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:BDEE0A8D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 445/2021
Processo: 2414/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ 07.479.494/0001-88)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 60/2021
Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet SCM para a Secretaria de Educação da Zona Rural do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 74 Dotação 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.39 Fonte 101
Ficha 118 Dotação 10.06.12.365.1012.2.226 3.3.90.39 Fonte 101
Prazo de Vigência: 12 meses (29/09/2021 a 29/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5CA3DA3A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 446/2021
Processo: 2414/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ 07.479.494/0001-88)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 60/2021
Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet SCM para a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Trabalho da Zona Rural e Urbana do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.236,00 (treze mil e duzentos e trinta e seis reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 490 Dotação 16.01.08.244.1029.2.264 3.3.90.39
Ficha 422 Dotação 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.39
Prazo de Vigência: 12 meses (29/09/2021 a 29/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F7FA145A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 459/2021
Processo: 3559/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – SEBRAE (CNPJ 43.189.111/0001-09)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação Como Atender /melhor o Seu Cliente
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.672,00 (treze mil e seiscentos e setenta e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 34 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (08/10/2021 a 08/10/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:088835B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 448/2021

Processo: 2422/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: WEB MAIS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 41.105.485/0001-65)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 56/2021
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de relógio ponto biométrico e nobreak para as secretarias municipais de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 491 Dotação 15.01.08.244.1029.2.264 4.4.90.52 Fonte 100
Ficha 384 Dotação 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (04/10/2021 a 04/10/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0795AE9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 449/2021

Processo: 2422/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI (CNPJ 19.299.157/0001-98)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 56/2021
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de relógio ponto biométrico e nobreak para as secretarias municipais de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.823,00 (oito mil e oitocentos e vinte e três reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 22 Dotação 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52 Fonte 100
Ficha 63 Dotação 10.06.12.361.1012.1.019.4.4.90.52 Fonte 101
Ficha 184 Dotação 10.07.28.846.1028.9.013 3.3.90.32 Fonte 100
Ficha 187 Dotação 10.08.15.452.1015.1.031 4.4.90.52 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (04/10/2021 a 04/10/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DCE14138

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 455/2021
Processo: 968/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: ELIARDO BARBOSA XAVIER 82868492134 (CNPJ 24.066.494/0001-75)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 76/2021
Objeto: Contratação de empresa para locação de parque inflável (brinquedos infláveis – guerra de cotonete, tombo legal, futebol de sabão, corrida de obstáculos, dino 3 em 1, tobogã, escalada de alpinismo, pula-pula, castelinho, piscina de bolinhas) e touro mecânico para comemoração do dia da criança, 15/10/2021 a 24/10/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 412 Dotação15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39 Fonte 100
Prazo de Vigência: 2 meses (06/10/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 De Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:80353ACA

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO

Convocação 2 colocado

O Município de Flores de Goiás - GO por meio da Comissão Permanente de Licitações CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ALT ENGENHARIA EPP, CNPJ 12.995.779/0001-01, classificada em 2o lugar no certame, para a assinatura do contrato, caso tenha interesse no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, referente a licitação do processo n. 042/2015, Edital de Concorrência n. 001/2015. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.o da Lei 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Flores de Goiás - GO, 08 de outubro de 2021

ANITHELLY
Decreto 027/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:928BAC3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021022235, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021022235.
Considerando que os materiais acima relacionados são necessários para atender a demanda da Unidade
E considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.407.183/0001-90** vencedora no valor de R$ **5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** para contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021022235, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BD8D71F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Saveiro Ambulância placa PRI-3235, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021326357, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Saveiro Ambulância placa PRI-3235, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021326357.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira Peças CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Saveiro Ambulância placa PRI-3235, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021326357.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:10C7A377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 454/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviço de revisão e manutenção de garantia do veículo Van Minibus placa: RBU5H82 (UTI Móvel) de uso do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar serviço de revisão e manutenção de garantia 120.000km do veículo Van Minibus placa: RBU5H82 (UTI Móvel), para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde.***
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, CNPJ: 28.567.438/0001-75, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 2.116,24 (dois mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para serviço de revisão e manutenção de garantia do veículo Van Minibus placa: RBU5H82 UTI Móvel de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501.33.90.30
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501.33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:67B5960E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 385/2021

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 385/2021

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ÁREA SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES, EXAMES COMPLEMENTARES E CIRURGIAS ELETIVAS DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA** , Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na São Francisco 570 Centro, GOIATUBA – GO., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.814.099.0001-28., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco nº 994 centro, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CEGECON CENTRO DE GESTÃO** , pessoa jurídica de direito CNPJ/MF sob o nº 14.215.865/0003-41, sita na rua Rua Piracanjuba nº 330 Centro Goiatuba, Goiás, neste ato representada por, pelo diretor Presidente, representante legal, **ALMÉRIO MARQUES LEÃO** inscrito no CPF/MF só o nº 858.579.635-91, RG 3564085 SSP/Go 2° Via, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2021, e pelas cláusulas a seguir empresas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência a saúde na área Serviços de Internações Hospitalares, Exames Complementares e Cirurgias Eletivas da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, CONTRATO 385/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CEGECON CENTRO DE GESTÃO** , pessoa jurídica de direito CNPJ/MF sob o nº 14.215.865/0003-41 , **que originou no contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde na área Serviços de Internações Hospitalares, Exames Complementares e Cirurgias Eletivas da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, CONTRATO 385/2021** a partir de 08 de outubro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATATA, será decorrente de não conseguir atender os valores de tabela SUS e graves consequências econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19 que consequentemente impactou os valores de insumos e serviços médicos hospitalares, e assim surgiu impossibilidade da continuidade da prestação de serviço ora contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento e contrato nº 685/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

GOIATUBA, em 08 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS
Contratante

CEGECON CENTRO DE GESTÃO
CNPJ/MF Sobo o nº 14.215.865/0003-41
Contratada

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3E64883D

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente processo sob o nº58009 , no valor de R$ 33.856,38 (Trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente à prestação de Serviços médicos, referente á Setembro de 2021, foi afixado/publicado no placard da Secretaria Municipal de Educação, na data de 08 de outubro 2021.
Certifico e dou fé.

NATÁLIA RÚBIA R CARDOSO
Diretora Financeira do Fundeb

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:AC155C3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1072/2021

PORTARIA 1072/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim compras peças para a motoniveladora 120k. **No dia 06 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C89C288

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2021

PORTARIA Nº 1073/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIO JOSÉ RODRIGUES SOUKEFF**, inscrito com o **CPF Nº 308.994.271-20**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim buscar cestas básicas. **No dia 07 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CA31BF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2021

PORTARIA Nº 1074/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DERMIVAL ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito com o **CPF Nº 485.536.971-34**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim buscar cestas básicas. **No dia 07 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F9BBAFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2021

PORTARIA Nº 1075/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim buscar cestas básicas. **No dia 07 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4974338C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1076/2021

PORTARIA 1076/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim compras lubrificantes. **No dia 07 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D628F9E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 521/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**521/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 38.285.172/0001-21.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, ESTOJOS E PINÇAS.**
Valor Global:	**R$ 4.925,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.36**
Data da assinatura:	**08/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AF6FC441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 518/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**518/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**

Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 38.285.172/0001-21.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MAQUINA SELADORA DE PAPEL GRAU CICURGICO CONTINUO.**
Valor Global:	**R$ 9.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.449052.08**
Data da assinatura:	**08/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:300E9A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 529/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**529/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LIDER SPORT LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 02.667.069/0001-07.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**
Valor Global:	**R$ 17.352,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.3390030.14**
Data da Publicação	**08/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:159B99B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 252, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o feriado de Nossa Senhora Aparecida e ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nos dias 11 e 15 de outubro de 2021, no âmbito administrativo desta municipalidade e virtude do **Feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias: 11, 12 e 15 de outubro de 2021.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente nos dias: 11, 13, 14 e 16 de outubro de 2021.

Art. 3º. Nos dias 13 e 14 de outubro as repartições públicas municipais, bem como os PSF I e II funcionaram normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 (08/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8408907E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 251, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

MONTIVIDIU DO NORTE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a homologação do Conselho Municipal de Saúde de acordo com o Art. 5º item II e III da Lei nº075/1997 de criação do Conselho Municipal de Saúde, e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL de Montividiu do Norte, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei **nº 8.080** de **19/10/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei **n° 8.080** de **28/12/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde.

CONSIDERANDO a Lei Municipal **nº 004/2014,** que dá nova redação à Lei **nº 075/1997** de criação do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de acordo com o Art. 5º item II e III da Lei nº075/1997 de criação do Conselho Municipal de Saúde, sendo compostos os seguintes membros com seus respectivos suplentes para o mandato de 2021/2025;
Representante do Segmento de Gestor - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Sirley de Almeida Lopes
Suplente: José Florenço dos Santos

Representante do Segmento - Trabalhadores da Saúde
Titular: Gicelle Cristina de Souza - Presidente
Suplente: Marcos Henrique Oliveira dos Santos
Titular: Adriane Marcia Rodrigues do Vale – Vice Presidente
Suplente: Marcos Junior Silva de Souza

Representante do Segmento de Usuários - Paróquia Nossa Senhora Aparecida Igreja Católica
Titular: Maria Renilda Rabelo
Suplente: Valdivino Ribeiro Coelho

Representante do Segmento de Usuários - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Marcia Rodrigues Vaz Mariano
Suplente: Viviane Rodrigues da Silva

Representante do Segmento de Usuários - Igreja Assembleia de Deus - CIMADSETA
Titular: Adrienne Aleves de Brito
Suplente: Jaredi Martins Cirqueira Correia

Representante do Segmento de Usuários - Igreja Assembleia de Deus - Madureira
Titular: Luzinete Vieira Narciso – Primeira Secretária
Suplente: Jasmo Antonio Resende

Art. 2º - Publica-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 3º - Este decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE – GOIÁS, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D2987420

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº613/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças para manutenção do ônibus adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:66CA1CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº612/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de quaternário de amônio adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A169D903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº614/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tintas manipuladas adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 08 de outubro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1195A81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº615/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E05ABDD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 130/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 28/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 130/2021, PROCESSO Nº 1266/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, cujo objetivo consiste em aquisição de motor estacionário, com mangotes e componentes para abastecimento de água do veículo caminhão pipa em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Nazário, 28 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:655557CE

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
Objeto: É a Contratação para **aquisição de peças para manutenção e conservação da máquina Pá Carregadeira Hyundai e Patrola Motoniv. 120k (CAT), em manutenção das atividades da Secretaria de Transportes** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 7.933,60 (sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/09/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:28AD2338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº153/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 08/10/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 153/2021, PROCESSO Nº 1439/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP**, cujo objetivo consiste prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Diário da União os avisos de Licitação Pregão Presencial Nº 26/2021 e Aviso Licitação Tomada de Preço 04/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Nazário, 08 de setembro de 2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:15439470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº152/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 08/10/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 152/2021, PROCESSO Nº 1439/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP**, cujo objetivo consiste prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Diário da União os avisos de Extrato de ARP Pregão Presencial Nº 022/2021,para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade

Nazário, 08 de setembro de 2021

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:046BEE6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **362/2021** – Processo Administrativo nº **6443/2021**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição dos filtros da Retroescavadeira Case Patrimônio 1080, a Cargo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município Nerópolis. **CONTRATADO:** NUESLEI CRISTIAN JANUARIO DE SOUZA, CNPJ Nº:15.237.222/0001-08 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS. No valor de **R$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:9EE9EA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **354/2021** – Processo Administrativo nº **6154/2021**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de produtos (peças) para manutenção e conservação do veiculo CAMINHÃO VW 14 170 BT, placa KDL-1588, a Cargo da Secretária Municipal de Transportes do Município de Nerópolis. **CONTRATADO:** DS KAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 35.472.177/0001-75, – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS. No valor de **R$ 184,00 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:596220D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **361/2021** – Processo Administrativo nº **6448/2021**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição dos filtros da Retroescavadeira Case Patrimônio 1071, a Cargo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município Nerópolis. **CONTRATADO:** NUESLEI CRISTIAN JANUARIO DE SOUZA, CNPJ Nº:15.237.222/0001-08 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS. No valor de **R$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:A6452EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7332/2021
DISPENSA Nº 373/2021

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) referente ao: AVISO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 373/2021.
Onde se lê:
Dispensa Nº 373/2021– Processo Administrativo nº 7332/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de material de consumo (caixa térmica 34 litros) para assim suprir a necessidade da Vigilância Sanitária. CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA, CNPJ Nº 33.295.262/0001-80 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 92,90 (Noventa e dois reais e noventa centavos). Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Leia-se:
Dispensa Nº 373/2021– Processo Administrativo nº 7332/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no **Art. 14, inciso II da Lei Federal nº 8.669/93**, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de material de consumo (caixa térmica 34 litros) para assim suprir a necessidade da Vigilância Sanitária. CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA, CNPJ Nº 33.295.262/0001-80 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 92,90 (Noventa e dois reais e noventa centavos). Nos parâmetros da **Lei n° 8.669/93**. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis - GO, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9535C647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 08/10/2021 referente a: Dispensa de licitação nº 379/2021 – processo administrativo nº 6769/2021.
Onde se lê:
Processo n°: 6769/2021
Inexigibilidade nº 036/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROGSYSTEM SOLUCOES INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 07.168.996/0001-98. Objeto: **A aquisição de licença de sistema de informática especifico para realização de exames de imagem no Núcleo de Especialidades, conforme Termo de Referência.** Valor: **R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).** Fundamento Legal: art. 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go.
Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6769/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 379/2021
OBJETO: Aquisição de licença de sistema de informática especifico para realização de exames de imagem no Núcleo de Especialidades, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PROGSYSTEM SOLUCOES INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.168.996/0001-98.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:7A4EC58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7214/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **380/2021**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na impressão, plotagem, cópias e digitalização de projetos, para atender as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO: ANDREIA DE MIRANDA, CNPJ: 15.103.455/0001-00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais)

Nerópolis, 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:D8DEA3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no **dia 27/10/2021 ás 08hs00min**, Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2021, tipo menor preço por item, para futura e eventual registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social, destinados aos atendimentos dos Programas, serviços, ações e projetos da Secretaria, sendo CRAS/SCFV/CREAS/Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas, com entrega conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EEA275DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7266/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **381/2021**

OBJETO: Aquisição de material para processamento de dados (Teclado , Switch, e HD SSD), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.320,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:757C2C1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Processo nº 5009/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 128,09 (Cento e vinte e oito reais e nove centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias **Nº 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.334-44; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.334-36; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.334-37.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7A5C610B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 PROCESSO Nº 4503/2021 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista a necessidade de promover alterações no Edital, acrescentando o **item 7.1.4. Qualificação Técnica**, cujo objeto é a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**, fica retificado o edital, **mantida a data de abertura para o dia 21/10/2021, às 09:00hs**. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 13 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:20E74339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, na **Tomada de Preços 10/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO DO SANTO ANTÔNIO REGIÃO DO RELIQUIM,** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, não compareceram empresas interessadas no certame, restando a licitação **DESERTA**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 13 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:109428B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA Nº. 174/2021

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Nº 174/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3782/2021 E TOMADA DE PREÇOS N. 07/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DO OUTRO LADO À EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 007/2021,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 27/07/2021, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3782/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1** - O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DA/DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **R$ 645.847,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ E **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:52358DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 01/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, **ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO CANTAR/MÚSICA,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **AMILTON BORGES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **AMILTON BORGES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C90C1E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 02/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO GINGA MENINA/ CAPOEIRA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **GISELLY DE JESUS MACHADO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GISELLY DE JESUS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C53C7D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 03/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE TRICOTANDO/CROCHÊ , NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROSANILDA PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS

EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ROSANILDA PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6710A206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 04/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE DETALHES QUE FAZEM A DIFERENÇA/SEGMENTO BOLOS ARTESANAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **PAULLA SOUSA LIMA ALVES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PAULLA SOUSA LIMA ALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3DEA446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 05/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE AMIGURUMI/ CROCHÊ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **NATALIA LUIZA PEREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **NATALIA LUIZA PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D516C4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 07/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE CRIANDO EMOÇÕES/SEGMENTO ARTESANATO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROBERTA SANTANA BRAGA DE CARVALHO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ROBERTA SANTANA BRAGA DE CARVALHO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:44C00437

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 06/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE DESENVOLVENDO A ARTE/ARTESANATO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **COLANDY ALVES DE SOUZA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **COLANDY ALVES DE SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:55195C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 08/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE PONTO A PONTO/CROCHÊ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROSÂNGELA RODRIGUES; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ROSÂNGELA RODRIGUES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B1782CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 09/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO COSTURANDO COM AMOR/TAPETE DE RETALHOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **CATIA MOREIRA MENDES; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",**

CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CATIA MOREIRA MENDES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0770EB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 10/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO PASSO A PASSO CHINELOS/BORDADOS EM CHINELOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADALGISA DE SOUZA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ADALGISA DE SOUZA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:898F4CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 11/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO IMPULSIONANDO A ARTE/ARTESANATO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **CLEONICI ROSA DOS SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CLEONICI ROSA DOS SANTOS**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6E00D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021 MÓDULO 01 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 12/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE ARTES VISUAIS/ PINTURA MÃO LIVRE EM TELHAS E QUADROS MDF, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL N.º 10.464 (ART.2º, INCISO III), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.609,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2F931690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 02/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO; VIVENDO A ARTE/ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA E CAPOEIRA – PROPONENTE BAMBÚ CRIAÇÕES, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2FB5DCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 01/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE LUGAR SECRETO/ APRESENTAÇÃO MUSICAL E PALESTRA, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **JEANE APARECIDA DA SILVA MELO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE

APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **JEANE APARECIDA DA SILVA MELO**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F9EC7C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 04/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO LIVE SHOW/MÚSICA, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **JANAINA PERILLO DE SOUSA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **JANAINA PERILLO DE SOUSA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E6CE78BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 03/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO; 3ª TARDE CULTURAL LADAINHA/CAPOEIRA E PERCUSSÃO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **OSMAR DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **OSMAR DA SILVA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:683B3115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 05/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO BOLSA ECOBEG E LIXEIRA PARA CARRO/ARTESANATO, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **MARIA LUCIA DA COSTA SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA

SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MARIA LUCIA DA COSTA SANTOS**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3108442B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 06/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO NOVO FLUIR/ APRESENTAÇÃO DE DANÇA E TEATRO, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **MARESSA CHRISTYNA SILVA MELO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS.
SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MARESSA CHRISTYNA SILVA MELO**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ADC2B5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 07/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO TECELAGEM DE TECIDOS EM ALGODAO CRÚ/ARTESANATO CULTURAL TRADICIONAL E POPULAR REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **MANOELA ROSA DE MIRANDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MANOELA ROSA DE MIRANDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:67D0C75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 08/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO COZINHANDO COM AMOR/CULINÁRIA TIPICA DA REGIÃO REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **MARIA SIMONE DE GUIMARÃES CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº

14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MARIA SIMONE DE GUIMARÃES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FEFDE557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 09/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO COZINHA GOIANA /CULINÁRIA TIPICA DA REGIÃO REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **TATIANE DA SILVA QUEIROZ - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **TATIANE DA SILVA QUEIROZ**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5F32266E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021 MÓDULO 02 DO EDITAL 002

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 10/2021,** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2021**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PROJETO COZINHA SABOR GOIANO/CULINÁRIA TIPICA DA REGIÃO REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA NETO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS",** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA NETO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B4C8BBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 315/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2018, **PROCESSO N. 3384/2018,** DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2018**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 5° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 315/2018, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, QUANTO À QUANTIDADE ACRESCIDA NO ITEM 01, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "600", **LEIA-SE**: "150". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BFCB0BFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 078/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 078/2021

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.119/0001-60, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a conclusão da realização do procedimento licitatório pertinente de acordo com o "MANUAL PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS" do TCM/GO, norma obrigatória para a realização de contratação dos serviços retromencionados;

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, tendo em vista que ausência de limpeza urbana satisfatória compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes de Piranhas-GO.

CONSIDERANDO que a nova equipe de engenharia executou os estudos e atualização do Projeto Básico dos serviços a serem prestados de acordo com o manual de orientação para contratos de limpeza pública do Tribunal de Contas de Goiás – TCM-GO, mas que após a publicação do edital, houveram impugnações pertinentes, e que foram deferidas, que poderiam ocasionar uma má execução contratual e risco de prejuízo ao erário público. Para que não haja prejuízo ao erário e seja realizada da maneira mais célere possível, a equipe de técnicos do município retomou o processo para revisão dos dados e planilhas de composição de custos, tornando-se inviável a republicação do edital de Tomada de Preços Nº 02/2021 e consequente contratação em data prévia ao término do contrato vigente até o fim do mês de setembro de 2021.

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para manter a segurança das pessoas e da limpeza do município, o que previne diversas doenças e outras proliferações. Logo a prorrogação contratual torna-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que o TCM/GO, entende que os serviços de limpeza urbana admitem a contratação emergencial por ser serviço essencial, *in verbis*: EMENTA: CONSULTA. SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS. DIVISIBILIDADE. ART. 23, § 1.º, LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DIANTE DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL. 1. Não se considera indivisíveis os serviços de coleta, varrição e destinação final de resíduos sólidos, devendo ser licitados, em regra, de forma fragmentada, em homenagem ao art. 23, § 1.º, da Lei 8.666/93. **2. Quando presentes as situações previstas no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, poderá ser declarada situação emergencial para contratação direta dos serviços supracitados. (ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00025/2017 - Técnico Administrativa)**

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de limpeza urbana, com a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos púbicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

CONSIDERANDO por final que "Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado." Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU)

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no

CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, sala 11, Ed. Das Palmeiras, Centro, Ceres-GO, CEP 76.300-000, representada pelo Sr. GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 804.653.071-91, para prestação de serviços de limpeza urbana no período de 90 (noventa) dias, contados de 02 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 380.010,00 (trezentos e oitenta mil e dez reais) divididos em 03 (três) parcelas de R$ 126.670,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 30 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7D74EF9C

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO N° 4105828/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4105828/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **26 DE OUTUBRO DE 2021, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE AÇO PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro
Dec. 179/2021

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:69D72141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 203/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidor ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **ROMILDO FERREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Superintendente de Infraestrutura (CPF nº 370.254.811-49), lotado na Garagem Municipal.

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 08 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B84E43D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DE PIRANHAS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 204/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de Piranhas-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 175, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do munícipio de Piranhas – Goiás do Grupo Técnico Municipal de Apoio;

CONSIDERANDO, o artigo 1º e §1º, do Decreto Municipal nº 175, de 21 de julho de 2017**,** que dispõe: *"Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.* (...) *§ 1º - Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito Municipal."*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de Piranhas – Goiás, saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Maisa Lelis Nascimento;

SUPLENTE: Halana Carla de Oliveira Campos Borges.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Solange Duarte Rodrigues;
SUPLENTE: Weslla Gomes de Oliveira.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Fernanda Lopes Silva;
SUPLENTE: Cleide Tinan dos Santos.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS, aos 08 de dias do mês de outubro de 2021.

MARCO ROGERIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 08 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B779DA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NOS DIAS 13 E 15 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DECRETO Nº 205//2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas, nos dias 13 e 15 de outubro, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, que o dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é o dia em que comemoramos a Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida), comemoramos9 também, o dia das crianças, sendo um feriado nacional;

Considerando, que o dia 14 de outubro de 2021 (quinta-feira) é o dia que comemoramos 68 anos de emancipação política do Município de Piranhas, ou seja, aniversário da cidade (feriado municipal);

Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto no inciso VI, art. 71, da Lei Orgânica, e que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 13 e 15 de outubro de 2021, respectivamente, quarta e sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais: Hospital Municipal Cristo Redentor, serviços de urgência e emergência em saúde e coleta de lixo, que funcionarão normalmente.**

Parágrafo único – No dia 11 de outubro, segunda-feira, o funcionamento nos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal será normal.

Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 8(oito) dias do mês de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 08 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:89C8989D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021

PROCESSO	5180/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	UILSON JOAO RIBEIRO DA SILVA – MICROEMPREENDEDOR CNPJ 23.396.075/0001-39 TECSERVE SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENROS EIRELI CNPJ 26.878.460/0001-00 NP SOLUCOES TECNICAS LTDA CNPJ 36.704.491/0001-07 LAIZ MAQUES BATISTA SANTOS CNPJ 24.407.872/0001-37
OBJETO	**Registro de preços, para prestação de serviços e aquisição de pecas para manutenção em ar condicionado, manutenção elétrica, bebedouros, câmera de segurança e freezers.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 400.895.0000 (quatrocentos mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA	07/10/2021 a 07/10/2022.
SIGNATÁRIOS	**CLÁUDIA ALVES MACEDO - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE POSSE.** ***UILSON JOAO RIBEIRO DA SILVA (SOCIO)** *** CLAILSON SILVA MATOS (SOCIO)** ***LAIZ MARQUES BATISTA DOS SANTOS (SOCIO)**
DATA DE ASSINATURA	07 de outubro de 2021.

Posse/Go, 07 de outubro de 2021.

CLÁUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ED7C129C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.284/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.284/2021

PROCESSO	4238/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ 41450.061/0001-38
OBJETO	**Contratação de empresa para obra de conclusão da Unidade de Saúde BUENOS AIRES .**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 07/2021, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2021, objeto do Processo n° 4238/2021,

	estando as partes sujeitas as normas das Lei Federal 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as clausulas e as condições.
VALOR GLOBAL	R$ 207.043,80 (duzentos e sete mil quarenta três reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	90 (noventa) dias a parti da ordem de Serviços.
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	06 de outubro de 2021

Posse/Go, 06 de outubro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6422A85A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.188/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.188/2021

PROCESSO	18584/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ERCIVAL VIEIRA DE MELO – V & S CONTABILIDADE E ASSESSORIA CNPJ 25.147.857/0001-60
OBJETO	Serviços de assessoria e consultoria em prestação de serviços no levantamento de valores, para geração e pagamento do PASEP, preenchimento e transmissão da DCTF, para a receita Federal, dos Órgãos PODER EXECUTIVO, FMS, FMAS, MEIO AMBIENTE, FPPS, FAUEG, FEEMBOM E FMIA, dos meses de Agosto a Dezembro para a Prefeitura Municipal de Posse-go.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2006.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	06/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ERCIVAL VIERA DE MELO**
DATA DE ASSINATURA	06 de agosto de 2021

Posse/Go, 06 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3BE1E955

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

PROCESSO	18879/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADAS	FERNANDO PRUDENTE GONÇALVES CNPJ 37.368.307/0001-50 WESLEY LUIS CARDOSO MACHADO CNPJ 24.246.709/0001-30
OBJETO	**Registro de Preços para Aquisições eventuais, futuras e parceladas de caixas de água de ferro com capacidade para 50.000 litros, com fins de atender a demanda da distribuição de água em zona rural**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 459.000,00 (quatrocentos cinquenta nove mil).
VIGÊNCIA	08/10/2021 a 08/10/2022.
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM – PREFEITO MUNICIPAL.** ***LINIKER FERNANDO SOARES DE MACEDO (COM PROCURAÇÃO)** *** ITALO FERNANDO SOARES DE MACEDO (COM PROCURAÇÃO)**
DATA DE ASSINATURA	08 de outubro de 2021.

Posse/Go, 08 de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AED837CA

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 165 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"*Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, usando das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Art. 96, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que no dia 12 de outubro, (terça-feira) comemora-se o dia de Nossa senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro (segunda - feira) de 2021, com exceção dos serviços essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento das repartições a que se vinculam, mediante normas preestabelecidas pelos titulares e/ou representantes dos respectivos setores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1A38D868

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N° 164 DE 01 OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de Servidor como Gestor do Fundo Municipal de Turismo de Posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1.311 de 16/05/2019.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. DEBORA PATSON SILVA DA COSTA, portadora do CPF nº. 759.061.121-20, RG N. 31662452 2.A VIA, como Gestora do Fundo Municipal de Turismo do Município de Posse.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7F59DE4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 129/2021

Processo Administrativo: 3444/2021.
Secretária Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação nº 187/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de lanternagem, para o veículo L200 Triton Placa PRX-8315, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 129/2021

DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

CONTRATADA: AUTO CENTER ARAGUAIA LTDA CNPJ: 15.746.322/0001-51

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
129/2021	R$ 21.626 (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021

VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	392
MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	396

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C136D209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO RESPIRATÓRIO PARA O PACIENTE JORLEY BATISTA MOIA."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para atendimento fisioterapêutico respiratório para o paciente JORLEY BATISTA MOIA , conforme processo judicial n° 51332108520188090105.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa contratação de empresa para atendimento fisioterapêutico respiratório para o paciente JORLEY BATISTA MOIA , conforme processo judicial n° 51332108520188090105, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.600 (mil e seiscentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4653/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TATIANA REIS DE BRITO PRADO** , pessoa fisica de direito privado, regularmente inscrita no **CPF/MF sob o n. 877.133.811-04** , estabelecida na na R NARAYOLA , SN , QD 34 LT 01 AP 208E LOTES 1 AO 22 SETOR JARDIM LUS, APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74915-235, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:15BE64EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

ECOCARDIOGRAMA DOPPLER PARA PACIENTE ANNALUH RODRIGUES DE LIMA."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviço de ecocardiograma doppler para paciente ANNALUH RODRIGUES DE LIMA;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviço de ecocardiograma doppler para paciente ANNALUH RODRIGUES DE LIMA, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4654/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 00.812.514/0001-41** , estabelecida na na AV TOCANTINS, ST AEROPORTO, GOIANIA GOIAS, CEP 74.075-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:38B47064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.078

LEI Nº 2.078 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Denomina Logradouro Público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a denominação oficial atual da Rua "E", localizada entre a Câmara Municipal e o Fórum, no Setor Primavera, e passa denominar de Rua **Dr. Rildo Ferreira de Sousa**.

Parágrafo único - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a promover a troca de placas na referida rua, para constar a nova denominação e ainda comunicar ao Cartório de Registro de imóveis, Correios, Enel, SANEAGO, Justiça Eleitoral, Receita Federal e outros que forem necessários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CF3E49D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/21.

PORTARIA Nº 131/21. DE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.015.413, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **VICENTE DE PAULO ALVES**, Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3° (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2010/2015, a partir de 01.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DOS REIS
Pres. Ag. Mun. de Seg. Púb. e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C2C20D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	2021015548 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2021
N° do contrato:	077/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídico-tributários especializados junto a Secretaria da Fazenda, Superintendência de Receita e Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, no aprimoramento das atividades vinculadas ao processo de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais
Valor Global:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
Dotação:	03.0330.04.123.0054.2007 - 3.3.90.39 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS)
Data assinatura:	06/10/2021
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C92A5268

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	075/2021 – Pregão Presencial n° 057/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS ININTERRUPTAS NO HOSPITAL DE CAMPANHA (HCAMP) E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Valor Global:	R$ 436.269,98
Prazo de Vigência:	01/10/2021 até 01/10/2022
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	07.0701.10.122.1037.2038 – 3.3.90.39
	07.0701.10.301.1037.2095 – 3.3.90.39
	07.0701.10.302.1037.2096 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	06/10/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:42C72FDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.671/21

DECRETO Nº 2.671/21. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera o Decreto nº 2.620/21 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, em especial o art. 7º, incisos VI e XVI, art. 8º, incisos I e III, art. 49, inciso V, art. 73, inciso I, alíneas "a", "h", "i" e "j" e artigos 125 a 139 da Lei Orgânica do Município, o art. 23, inciso II e art. 200, inciso II da Constituição Federal, e o artigo 3º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, tendo em vista a continuidade do quadro de calamidade em saúde pública, conforme constam do autos nº 2021005246, e

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 2.620, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A realização de eventos, teatros, cinemas e circos fica permitida desde que seguindo rigorosamente todos os protocolos previstos neste Decreto, com o máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do espaço utilizado, desde que não ultrapasse o limite de 500 (quinhentas) pessoas e funcionamento seja entre 8:00hs e 03:00hs".

Art. 2º - O art. 9º do Decreto nº 2.620, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Todos os servidores, inclusive com 60 (sessenta) anos ou mais, dos órgãos da administração indireta e direta que compõem a estrutura da Prefeitura de Trindade devem retornar as suas atividades, no regime de trabalho presencial.

Parágrafo único – Ficam excepcionadas da regra constante do caput, as servidoras gestantes, nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021, às quais poderá ser aplicado o regime de teletrabalho devendo, obrigatoriamente, apresentar relatórios diários das tarefas executadas".

Art. 3º - Fica revogado o art. 10 do Decreto nº 2.620, de 21 de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A95BAE10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021014479** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BALANÇA DIGITAL, BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE FUTEVOLEI, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE TENIS, BOLA DE VOLEIBOL, BOLA DE BASQUETE, BOLA DE HANDBOL, CAIXA DE SOM, CAMISETAS, CHAPÉU CHINÊS E OUTROS...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**, tendo como vencedoras as Empresas: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELLI** - CNPJ 31.629.675/0001-28, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 17 e 26, perfazendo o valor de **R$ 50.088,50; GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ 42.452.561/0001-71, vencedora dos itens: 5, perfazendo o valor de **R$ 3.138,00; JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI -**

ME - CNPJ 15.104.655/0001-87, vencedora dos itens: 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, perfazendo o valor de **R$ 129.461,98; MALLTA GOYAZ NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS -** CNPJ 04.527.170/0001-80, vencedora dos itens: 15, perfazendo o valor de **R$ 14.845,00;** Totalizando o Valor de **R$ 197.972,58 (cento e noventa e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até **08/10/2022** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7084D616

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2021

O Município de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Extrato de Contrato n° 078/2021 – Dispensa de Licitação n° 023/2021, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 07, QUADRA 08 LOTE 20/21, S/N°, BAIRRO SANTUÁRIO, CEP: 75.388-587, TRINDADE – GOIÁS, DESTINADO A ABRIGAR A ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA NA REGIÃO DO BAIRRO SANTUÁRIO,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 08 de outubro de 2021, ANO X / N° 2457 na página 58.

Onde se lê:

Dotação:	03.0335.12.365.1237.2106 – 33.90.36 Pessoa Física; 03.0335.12.365.1237.2106 – 33.90.39 Pessoa Jurídica

Leia-se:

Dotação:	03.0335.12.365.1237.2016 – 33.90.36 Pessoa Física 03.0335.12.361.1237.2111 – 33.90.36 Pessoa Física

Trindade/GO, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:87ACC0AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ISABEL ALVES DA ROCHA** – 1° suplente da região central - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **KÁTIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI,** a partir de 01 (um) de outubro de 2021.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 27 de setembro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF71D8F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ISABEL ALVES DA ROCHA** – 1° suplente da região central - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **KEILA PATRÍCIA VINHAL,** a partir de 01 (um) de novembro de 2021.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 08 de outubro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AA5E32BE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO
DE FÉRIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – GOIÁS – CMDCA/TRIN, torna pública a revogação do Edital de Convocação n° 010/2021 que convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituir Conselheiro Tutelar Titular no gozo de suas férias, por motivos prorrogação das férias em razão de interesse particular a critério da administração.

Trindade, 08 de outubro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CF110AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 591/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 591/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.098, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MERCIA CRISTIANE DE SOUZA AFONSO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 09.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:328B1116

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 605/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 605/21 – CASA CIVIL DE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 468/21, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 468/21, de 19/08/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder à servidora ELAINE ALVES MIGUEL, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde (...)."

Leia-se:
"I – Conceder à servidora ELAINE ALVES MIGUEL, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:694E29D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 597/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 597/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.153, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTA OLIVEIRA MENDONÇA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C7C8876C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A6D1F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2FDADE65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTOS DE FATURAS COM ENERGIA ELETRICA DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS NCESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTOS DE FATURAS COM ENERGIA ELETRICA DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS NCESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CELG DISTRIBUICAO S.A / ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTOS DE FATURAS COM ENERGIA ELETRICA DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS NCESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CELG DISTRIBUICAO S.A / ENEL**
CNPJ:	01.543.032/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5A8A37D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FATURAS COM ENERGIA ELETRICA DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE FATURAS COM ENERGIA ELETRICA DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CELG DISTRIBUICAO S.A / ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE FATURAS COM ENERGIA ELETRICA DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CELG DISTRIBUICAO S.A / ENEL**
CNPJ:	01.543.032/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7136FDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA VIVO DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA VIVO DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **TELEFONICA BRASIL VIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA VIVO DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TELEFONICA BRASIL VIVO**
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VALOR GLOBAL:	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7DBA83D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NAS CONTAS DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NAS CONTAS DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO ITAU UNIBANCO CARD S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.192.451/0001-70, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NAS CONTAS DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO ITAU UNIBANCO CARD S/A**
CNPJ:	17.192.451/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1E4100A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA 6605-4 DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA 6605-4 DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO ITAU UNIBANCO CARD S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.192.451/0001-70, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA 6605-4 DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO ITAU UNIBANCO CARD S/A**
CNPJ:	17.192.451/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:23CD218D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021 – SEGPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7F55D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA 672001-6 DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA 672001-6 DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA 672001-6 DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F34EF175

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DO BRADESCO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DO BRADESCO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO BRADESCO SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DO BRADESCO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO BRADESCO SA**
CNPJ:	60.746.948/0001-12
VALOR GLOBAL:	R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:19349C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL SA**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F914F565

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ:	34.028.316/0013-47
VALOR GLOBAL:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7EC03E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE IPASGO DA PREVIDENCIA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2020 REF, AO REPASSO DO IPASGO QUE FOI DEVOLVIDO ANTECIPADO EM DEZEMBRO DE 2019)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE IPASGO DA PREVIDENCIA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2020 REF, AO REPASSO DO IPASGO QUE FOI DEVOLVIDO ANTECIPADO EM DEZEMBRO DE 2019.**
CONSIDERANDO que a empresa **IPASGO INST. DE PREV. E ASS. DOS SERVIDORES DO EST.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE IPASGO DA PREVIDENCIA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2020 REF, AO REPASSO DO IPASGO QUE FOI DEVOLVIDO ANTECIPADO EM DEZEMBRO DE 2019**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**IPASGO INST. DE PREV. E ASS. DOS SERVIDORES DO EST.**
CNPJ:	01.246.693/0001-60
VALOR GLOBAL:	R$ 36.935,12(TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E1664E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES E LAZER ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE- GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES E LAZER ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE- GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.173.116/0001-30, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES E LAZER ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE- GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	20.173.116/0001-30
VALOR GLOBAL:	R$ 17.636,85 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:175CBB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA REF. REANALISE DO CONVENIO NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, INSCRITA SOB O CNPJ 012175380001-15 CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO MC 0425828-92/2014)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA REF. REANALISE DO CONVENIO NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, INSCRITA SOB O CNPJ 012175380001-15 CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO MC 0425828-92/2014.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA REF. REANALISE DO CONVENIO NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, INSCRITA SOB O CNPJ 012175380001-15 CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO MC 0425828-92/2014**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 1.116,00 (UM MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,20/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E287CC49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA REF. REANALISE DO CONVENIO NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE,

INSCRITA SOB O CNPJ 012175380001-15 CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO MC 876571/2018)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA REF. REANALISE DO CONVENIO NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, INSCRITA SOB O CNPJ 012175380001-15 CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO MC 876571/2018.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADO NA CONTA REF. REANALISE DO CONVENIO NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, INSCRITA SOB O CNPJ 012175380001-15 CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO MC 876571/2018**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,09/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A3F5031A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NA CONTA 20.463-0 D PROCURADORIA GERAL DOS MUNICIPIOS DE TRINDADE GO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NA CONTA 20.463-0 D PROCURADORIA GERAL DOS MUNICIPIOS DE TRINDADE GO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NA CONTA 20.463-0 D PROCURADORIA GERAL DOS MUNICIPIOS DE TRINDADE GO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL SA**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 10,45 (DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,04/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7F70CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE IPASGO DA PREVIDENCIA REF. AO MÊS DE FEVEREIRO NO EXECUTIVO REF. AO DEBITO DEBITADO A MAIOR REGULARIZAR NO MÊS SEGUINTE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE IPASGO DA PREVIDENCIA REF. AO MÊS DE FEVEREIRO NO EXECUTIVO REF. AO DEBITO DEBITADO A MAIOR REGULARIZAR NO MÊS SEGUINTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **IPASGO INST. DE PREV. E ASS. DOS SERVIDORES DO EST.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE IPASGO DA PREVIDENCIA REF. AO MÊS DE FEVEREIRO NO EXECUTIVO REF. AO DEBITO DEBITADO A MAIOR REGULARIZAR NO MÊS SEGUINTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**IPASGO INST. DE PREV. E ASS. DOS SERVIDORES DO EST**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 221,76 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,16/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4458A541

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CELULA DO ATERRO SANITARIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CELULA DO ATERRO SANITARIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

CONSIDERANDO que a empresa **CREA - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CELULA DO ATERRO SANITARIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CREA - GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 88,78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,22/03/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9459320A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA URBANA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA URBANA, A FIM DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE.

CONSIDERANDO que a empresa **TOP COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.985.004/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA URBANA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TOP COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**
CNPJ:	34.985.004/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:736DA563

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM DEBITO DE TARIFA BANCARIAS DEBITADO NAS CONTAS DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFA BANCARIAS DEBITADO NAS CONTAS DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM DEBITO DE TARIFA BANCARIAS DEBITADO NAS CONTAS DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**
CNPJ:	00.360.305/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,03/05/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4E7BB5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA AUDIO VISUAIS E MONITORAMENTO POR CAMERAS VEICULARES NAS VANS ESCOLARES DUCATO MINIBUS, COM O FULCRO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA AUDIO VISUAIS E MONITORAMENTO POR CAMERAS VEICULARES NAS VANS ESCOLARES DUCATO MINIBUS, COM O FULCRO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **WALTENES FERREIRA GIMENEZ 718576300106**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.401.987/0001-17, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA AUDIO VISUAIS E MONITORAMENTO POR CAMERAS VEICULARES NAS VANS ESCOLARES DUCATO MINIBUS, COM O FULCRO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**WALTENES FERREIRA GIMENEZ 718576300106**
CNPJ:	30.401.987/0001-17
VALOR GLOBAL:	R$ 1.710,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,11/05/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:46DC9AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO REFERENTE AO VALOR NÃO COMPROVADO REF. AOS RECURSOS LIBERADOS EM 30.03.2021 DO CONTRATO FINISA II TRINDADE CT 0529.424-24 CONFORM COMPROVANTES EM ANEXOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE - GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO REFERENTE AO VALOR NÃO COMPROVADO REF. AOS RECURSOS LIBERADOS EM 30.03.2021 DO CONTRATO FINISA II TRINDADE CT 0529.424-24 CONFORM COMPROVANTES EM ANEXOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE - GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/4204-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO REFERENTE AO VALOR NÃO COMPROVADO REF. AOS RECURSOS LIBERADOS EM 30.03.2021 DO CONTRATO FINISA II TRINDADE CT 0529.424-24 CONFORM COMPROVANTES EM ANEXOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/4204-05
VALOR GLOBAL:	R$ 343.394,57 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,30/06/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9A70DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS DEBITADAS NAS CONTAS DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE - GO.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS DEBITADAS NAS CONTAS DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE - GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS DEBITADAS NAS CONTAS DA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL SA**
CNPJ:	000.000.000/1720-570.360.305/4204-05
VALOR GLOBAL:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade,01/07/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FD036486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2000/2021, para **AQUISIÇÃO DE PICOLES PARA PROMOÇÃO DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F9EFE78B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2017 / 2021, para **AQUISIÇÃO DE 31 CAMISETAS BRANCAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:851054DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2018 / 2021, para **AQUISIÇÃO DE 100 CAMISETAS PRETA COM SIKI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ADF43B39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2037 / 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 08 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, Go, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:85A62354

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2791/2021, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 01 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BAB6C6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2900/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN DAILY PRB-3459 (SAMU) DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA IVECO,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BE50901D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2901/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS NO MI DA VAN DAILY PRB-3459 (SAMU) DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA IVECO,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B3EC791A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2928/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE (12 HORAS) PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA DE VACINA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA,** firmado em 08 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AC23A89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº5249/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021,** firmado em 30 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 30 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:29C78C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5541/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULAGEM, ENSAIO, SELAGEM, PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO TACOGRAFO E CRONOTACOGRAFIA DOS MICRO-ÔNIBUS NKL-4869, PRZ-1607, OMV-8909, OMN-1738 E PQY-7749 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DDE7F0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5542/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS BOBINA DE FITA E DISCO PARA OS TACOGRAFOS DOS MICRO-ÔNIBUS, NKL-4869, PRZ-1607, OMV-8909, OMN-1738 E PQY-7749 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4FD2A599

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5570/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO E JOGOS EM URUCERES E FINAL DO CAMPEONATO SOCITY, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 08 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 08 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:693437A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5571/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA MENSAGEM DO ANIVERSARIO DE 73 ANOS DO MUNICIPIO DE URUANA E PARA NÃO JOGAR AGUA NAS RUAS NO RESIDENCIAL MACEIO FERREIRA PIRES (CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 08 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 08 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CBE10424

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.335.530/0001-07, com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás/GO, legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO, portador do RG 5517679 SSP/GO e do CPF nº 037.712.481-83

CONTRATADA: **JME MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 30.405.316/0001-24, estabelecida à Rua Anápolis, sn, Qd. H, Lt. 23, Jardim Helvécia complemento, Aparecida de Goiânia, CEP 74.933-610, neste ato representada pelo Sr. Vitor Costa Nascimento, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 5629494 SSP-GO inscrito no CPF/MF nº 055.841.021-99.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
NÚMERO DO CONTRATO: 109/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 10/10/2021 à 10/06/2022
VALOR DO CONTRATO: **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**
REC. ORÇAMENTÁRIO: **15.452.1011.2.340 4.4.90.51**
FONTE DE PAGAMENTO: Transferência de Convênios Federais **FNS Portaria 759/2020, Convênio SISMOB sob o nº 11335530000120-001**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece o art. 61 da Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Municipal 265, art. 1, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico da AGM), local de publicação oficial dos atos do Município.

São Francisco de Goiás, 08 de outubro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:505FA0BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 131/2021, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
037/2021	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de fogos pirotécnicos para atender as necessidades da Secretaria de Administração para o período de 12 meses.	2136/2021	27/10/2021 08:30 hrs	Menor Preço Por Item

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 08 dias do mês de outubro de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:12624E4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,
Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA** de nº **005/2021**, Processo Licitatório n.º **094/2021,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE EDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr. Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1128 de 01 de janeiro de 2021, expedida aos **22** (**vinte e dois**) dias do mês de **setembro** de **2021**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar a proponente vencedora os seguintes itens:

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Empresa:		VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ/CPF:		37.882.886/0001-54
Representante:					CPF:		
Status:		Sócio			Microempresa:		Sim
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AAS INFANTIL 100 MG	UND	MEDQUIMICA	15.000,0000	0,0467	700,5000

1	148	DEXAMETASONA CREME 10G 0,1%	UN	GREENPHARMA	2.000,0000	1,1000	2.200,0000
1	230	IBUPROFENO 600MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,1799	899,5000
1	305	PARACETAMOL 500MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,1200	600,0000
Total							**4.400,0000**
Empresa:		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME			**CNPJ/CPF:**		25.279.552/0001-01
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	62	ATENOLOL 50MG	UND	PRATI	5.000,0000	0,0891	445,5000
1	104	CAPTOPRIL 50MG	UND	PHARLAB	10.000,0000	0,1215	1.215,0000
1	124	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML COM FRAGRANCIA	UND	NATIVITA	100,0000	6,3315	633,1500
1	128	CLORD. CIPROFLOXACINO 500MG	UN	PHARLAB	10.000,0000	0,2898	2.898,0000
1	151	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML 2MG/5ML	UND	HIPOLABOR	2.000,0000	1,4850	2.970,0000
1	154	DICLOF. DIETILAMONIO 60G	UND	CIMED	250,0000	3,5000	875,0000
1	274	MEBENDAZOL 100MG	UN	BELFAR	3.000,0000	0,2565	769,5000
1	277	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	UND	PHARLAB	500,0000	1,2150	607,5000
1	278	METRONIDAZOL 250MG	UND	PRATI	5.000,0000	0,1485	742,5000
1	280	CREME VAGINAL METRONIDAZOL + NISTATINA - 100MG + 20.000UI/G	UN	PRATI	1.000,0000	8,2350	8.235,0000
1	288	NISTATINA 25.000 UI/G, 60G	UND	GREENPHARMA	1.000,0000	4,4010	4.401,0000
1	333	SALBUTAMOL 0,4MG	UN	PRATI	50,0000	28,2500	1.412,5000
1	387	SULF. FERROSO 25MG/ML 100ML	UND	AIRELA	1.000,0000	2,0000	2.000,0000
Total							**27.204,6500**
Empresa:		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			**CNPJ/CPF:**		06.065.614/0001-38
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Não
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	ABAIXADOR LINGUA C/100	PCT	THEOTO	100,0000	3,5100	351,0000
1	9	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML	UND	HIPOLABOR	50,0000	10,6600	533,0000
1	12	AGUA DESTILADA 10ML	UND	SAMTEC	2.000,0000	0,3600	720,0000
1	14	AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5000 ML	UND	REYMER	20,0000	10,0000	200,0000
1	19	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	SOLIDOR	40,0000	9,0000	360,0000
1	24	ALBENDAZOL 400 MG	UND	PRATI DONADUZZI	2.000,0000	0,3400	680,0000
1	30	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	50,0000	4,0000	200,0000
1	31	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	50,0000	4,0000	200,0000
1	32	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	50,0000	8,3700	418,5000
1	38	AMBU REANIMADOR DE SILICONE C/ RESERVATORIO NEONATAL 1000ML	UND	FARMATEX	2,0000	119,6300	239,2600
1	39	AMBU REANIMADOR PULMONAR ADT	UND	FARMATEX	1,0000	119,6300	119,6300
1	40	AMBU REANIMADOR PULMONAR INF	UND	FARMATEX	1,0000	119,6300	119,6300
1	43	AMIODARONA 200MG	UND	GEOLAB	4.000,0000	0,4800	1.920,0000
1	44	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL 3ML	UND	HIPOLABOR	200,0000	2,0200	404,0000
1	47	AMOXICILINA 500MG	UND	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,2000	1.000,0000
1	48	AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	1,5600	1.560,0000
1	65	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15 ML C/DIL+SER	UND	PRATI DONADUZZI	700,0000	5,8500	4.095,0000
1	71	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML	UND	CRISTALIA	200,0000	2,3700	474,0000
1	73	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UND	ZERMATT	80,0000	41,8200	3.345,6000
1	75	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100MM	UND	ZERMATT	80,0000	86,1400	6.891,2000
1	76	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM	UND	ZERMATT	50,0000	129,2300	6.461,5000
1	93	BUSCOPAN SIMPLES - BUTIL-ESCOPOLAMINA 10 MG	UND	UNIAO QUIMICA	3.000,0000	0,3900	1.170,0000
1	94	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL 1ML	UND	FARMACE	400,0000	2,0800	832,0000
1	103	CAPTOPRIL 25MG	UND	GEOLAB	10.000,0000	0,0400	400,0000
1	112	CATETER INTRAVENOSO N.22	UN	DESCARPACK	800,0000	0,7300	584,0000
1	113	CATETER INTRAVENOSO N.24	UN	DESCARPACK	6.000,0000	0,7900	4.740,0000
1	116	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR	CX	SHALON	10,0000	85,8000	858,0000
1	117	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	SHALON	5,0000	91,2100	456,0500
1	118	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 MR ½	CX	TECHNOFIO	5,0000	86,4500	432,2500
1	119	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM CR 3/8	CX	SHALON	5,0000	85,8000	429,0000
1	129	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	UN	HIPOLABOR	2.000,0000	1,8000	3.600,0000
1	134	CLORHEXIDINA 0,2% DERMO SUAVE 1 LT AQUOSA	LT	PROLINK	30,0000	5,4500	163,5000
1	135	CLORHEXIDINA 2% 1000ML	UND	VIC PHARMA	20,0000	14,5000	290,0000
1	140	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS	UN	DESCARBOX	100,0000	7,3100	731,0000
1	142	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	UN	HYPOFARMA	3.000,0000	1,4300	4.290,0000
1	146	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	UN	PROLINK	10,0000	69,3600	693,6000
1	152	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL 2ML	UN	SANTISA	800,0000	0,7500	600,0000
1	155	DICLOFENACO SODIO 50MG	UN	GEOLAB	3.000,0000	0,0700	210,0000
1	158	DIPIRONA 500MG/ML 20ML	UN	FARMACE	2.000,0000	2,0800	4.160,0000
1	159	DIPIRONA 500MG	UND	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	0,1300	2.600,0000
1	164	DRAMIN B6 EV 3MG/ML 10ML	UN	NYCOMED/TAK	2.000,0000	3,2500	6.500,0000
1	165	DRAMIN B6 DL INJETAVEL	UN	NYCOMED/TAK	2.000,0000	3,0800	6.160,0000
1	169	ELETRODO ECG ADT	PCT	MEDIX	150,0000	13,6500	2.047,5000
1	172	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	UN	HYPOFARMA	200,0000	1,4300	286,0000
1	173	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX	UND	GLOMED	3.000,0000	1,0400	3.120,0000
1	174	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	1,5900	159,0000
1	179	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	UN	COPERTINA	500,0000	6,8900	3.445,0000
1	180	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	THEOTO	30,0000	6,4900	194,7000
1	190	FENOBARBITAL 100MG	UN	UNIAO QUIMICA	5.000,0000	0,1400	700,0000
1	198	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	MASTERFIX	150,0000	3,3900	508,5000
1	199	FITA MICROPORE 10X4,5 HIPOALERGICO	UND	MAXICOR	250,0000	4,8100	1.202,5000
1	202	FLUCONAZOL 150MG	UN	MEDQUIMICA	2.000,0000	0,4200	840,0000
1	208	FRALDA GERIATRICA GD C/8	PCT	MARDAM	50,0000	10,2100	510,5000
1	209	FUROSEMIDA 40MG	UN	PRATI DONADUZZI	8.000,0000	0,0700	560,0000
1	212	GARROTE N.204 15MT LATEX	PCT	GOIAS LATEX	10,0000	63,0500	630,5000
1	219	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	UN	SAMTEC	1.000,0000	0,3800	380,0000
1	220	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	UN	SAMTEC	1.000,0000	0,5200	520,0000
1	234	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	LT	VIC PHARMA	20,0000	20,2800	405,6000
1	241	LAMINA BISTURI N.11 C/100	CX	BIOMASS	20,0000	27,8200	556,4000
1	242	LAMINA BISTURI N.12 C/100	CX	BIOMASS	10,0000	28,9500	289,5000
1	243	LAMINA BISTURI N.23 C/100	CX	BIOMASS	20,0000	27,8200	556,4000
1	244	LAMINA BISTURI N.15 C/100	CX	BIOMASS	5,0000	27,8200	139,1000
1	247	LEVONORGESTREL 0,15MG+0,03MG	UND	CIMED	1.000,0000	1,2900	1.290,0000

1	248	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	UN	HIPOLABOR	50,0000	62,4000	3.120,0000
1	252	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	UND	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	2,2800	2.280,0000
1	254	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0	UN	SANRO	500,0000	1,4000	700,0000
1	255	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5	UN	SANRO	2.000,0000	1,4000	2.800,0000
1	257	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	NUGARD	500,0000	27,3000	13.650,0000
1	258	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	NUGARD	300,0000	27,3000	8.190,0000
1	259	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	NUGARD	300,0000	27,3000	8.190,0000
1	260	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	NUGARD	1.000,0000	27,3000	27.300,0000
1	261	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	UN	MSO	20,0000	8,5700	171,4000
1	263	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT ALONGADO	UN	HOSPICENTER	50,0000	20,1500	1.007,5000
1	264	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INF ALONGADO	UN	HOSPICENTER	100,0000	20,1500	2.015,0000
1	265	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	HOSPICENTER	10,0000	13,6500	136,5000
1	266	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	LUMIAR	10,0000	14,2600	142,6000
1	279	METRONIDAZOL CREME	UN	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	4,8800	4.880,0000
1	282	MIDAZOLAM 5 MG/ML, 10ML	UND	HYPOFARMA	100,0000	9,1000	910,0000
1	283	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15G	UN	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	2,2000	6.600,0000
1	284	NIFEDIPINO 20MG	UN	NEO QUIMICA	5.000,0000	0,1800	900,0000
1	287	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	UND	GEOLAB	3.000,0000	1,5000	4.500,0000
1	292	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	UND	HYPOFARMA	100,0000	7,5400	754,0000
1	295	OMEPRAZOL 20MG	UN	HIPOLABOR	20.000,0000	0,0900	1.800,0000
1	301	PAPEL CREPADO 50X50MM C/500	PCT	HOSPFLEX	10,0000	183,7300	1.837,3000
1	303	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	PCT	MULTPEL	4.000,0000	8,0000	32.000,0000
1	304	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML	UND	FARMACE	3.000,0000	1,0400	3.120,0000
1	310	PINÇA DE CHERON 24,5CM	UN	ABC	5,0000	63,4900	317,4500
1	313	PINÇA KELLY 12CM CURVA MOSQUITO	UN	ABC	5,0000	30,7500	153,7500
1	320	PREDNISONA 20MG	UND	SANVAL	5.000,0000	0,2100	1.050,0000
1	321	PREDNISONA 5MG	UN	SANVAL	2.000,0000	0,0800	160,0000
1	323	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG INJETAVEL 2ML	UN	SANVAL	1.000,0000	2,0200	2.020,0000
1	324	PRO-PÉ CX C/100	CX	ANAPOLIS	100,0000	9,1000	910,0000
1	327	REVELADOR RADIOGRAFIA DENTAL 475ML	UN	DPC	70,0000	7,1600	501,2000
1	330	RIFOCINA SPRAY 20ML	UND	NATULAB	200,0000	2,9300	586,0000
1	337	SERINGA DESC. 10ML S/AG SLIP	UND	SR	5.000,0000	0,3800	1.900,0000
1	342	SIMETICONA 75MG/ML	UN	HIPOLABOR	2.000,0000	1,2700	2.540,0000
1	343	SINVASTATINA 20MG	UN	PHARLAB	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
1	345	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,7200	141,6000
1	347	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	SOLIDOR	30,0000	4,6000	138,0000
1	350	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,2800	128,4000
1	374	SORO FISIOLOGICO 9% 1000ML	UN	EUROFARMA	1.000,0000	4,5500	4.550,0000
1	375	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	UN	EUROFARMA	4.000,0000	2,8200	11.280,0000
1	376	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	UN	EUROFARMA	3.000,0000	2,7700	8.310,0000
1	378	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	EUROFARMA	500,0000	2,8000	1.400,0000
1	379	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UN	EUROFARMA	500,0000	3,2400	1.620,0000
1	381	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	UN	EUROFARMA	300,0000	2,9900	897,0000
1	386	SULF. FERROSO 40MG	UND	BELFAR	15.000,0000	0,0400	600,0000
1	389	SULFADIAZINA POTE 400G	UN	PRATI DONADUZZI	50,0000	37,7000	1.885,0000
1	390	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	HIPOLABOR	100,0000	3,6400	364,0000
1	392	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	G-TECH	80,0000	11,2100	896,8000
1	396	TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM	UND	ABC	5,0000	24,4700	122,3500
1	398	TESOURA SPENCER 09CM	UND	ABC	5,0000	36,4800	182,4000
1	400	TINTURA DE BENJOIN 20% 1000ML	UN	FARMAX	5,0000	62,0500	310,2500
1	406	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA	CX	ANAPOLIS	200,0000	10,9200	2.184,0000
1	408	VASELINA LIQ. 1000ML	LT	CINORD	10,0000	29,9800	299,8000
1	409	VITAMINA K 10MG/ML	UND	HYPOFARMA	100,0000	2,0800	208,0000
Total							**262.193,2200**

Empresa:		A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA			**CNPJ/CPF:**		38.140.640/0001-70
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	250	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASOCONSTRUTOR	UN	HIPOLABOR	300,0000	4,9500	1.485,0000
1	276	METILDOPA 500MG	UN	EMS	5.000,0000	0,7500	3.750,0000
Total							**5.235,0000**

Empresa:		WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ/CPF:**		04.372.020/0001-44
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Não
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	53	ANLODIPINO 5MG	UND	GEOLAB	500,0000	0,0700	35,0000
1	123	CETOCONAZOL CREME 20MG/ML	UN	BRASTERAPICA	3.000,0000	3,9600	11.880,0000
1	130	CLOPIDOGREL 75MG	UN	GERMED/NOVAQUIMICA	500,0000	0,3500	175,0000
1	156	DICLOFENACO SÓDIO 75MG 3ML	UN	FARMACE	1.000,0000	1,2000	1.200,0000
1	157	DIGOXINA 0,25 MG	UND	PHARLAB	4.000,0000	0,1400	560,0000
1	170	ENALAPRIL 10MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0399	399,0000
1	216	GLIBENCLAMIDA 5MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0300	300,0000
1	218	GLICLAZIDA 30MG	UN	PHARLAB	2.000,0000	0,3200	640,0000
1	227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0300	300,0000
1	239	IVERMECTINA 6MG	UN	VITAMEDIC	2.500,0000	0,8500	2.125,0000
1	253	LOSARTANA POTASSICA 50MG	UN	PRATI	10.000,0000	0,0700	700,0000
1	275	METFORMINA 850MG	UND	PRATI	1.000,0000	0,0900	90,0000
1	325	PROPRANOLOL 40MG	UN	OSORIO	5.000,0000	0,0399	199,5000
1	344	SINVASTATINA 40MG	UND	PHARLAB	10.000,0000	0,1599	1.599,0000
Total							**20.202,5000**

Empresa:		DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA- EPP			**CNPJ/CPF:**		16.970.999/0001-31
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	5	ACIDO ASCORBICO 500MG 100X5ML	UND	SANTISA	1.000,0000	1,2700	1.270,0000

1	29	ALGODAO HIDROFILO 500MG	UND	MELHORMED	400,0000	4,8100	1.924,0000
1	89	BROMOPRIDA 10MG	UND	PRATI	4.000,0000	0,2080	832,0000
1	251	LORATADINA 10MG	UN	VITAMEDIC	5.000,0000	0,1200	600,0000
Total							**4.626,0000**

Empresa:		RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			**CNPJ/CPF:**		24.484.451/0001-00
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Não
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	3	ACICLOVIR 200MG	UND	PHARLAB	1.000,0000	0,2080	208,0000
1	4	ACICLOVIR 50MG/G 10G	UND	PRATI	500,0000	2,0200	1.010,0000
1	6	ACIDO FÓLICO 5MG	UND	HIPOLABOR	5.000,0000	0,0399	199,5000
1	13	ÁGUA OXIGENADA 1000ML 10VOL	UND	FARMAX	100,0000	4,1860	418,6000
1	15	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	LABOR	200,0000	8,9990	1.799,8000
1	16	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	MEDIX	25,0000	8,9990	224,9750
1	17	AGULHA DESC 25X6 C/100	CX	SOLIDOR	40,0000	10,0000	400,0000
1	18	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	SOLIDOR	60,0000	8,9990	539,9400
1	20	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	MEDIX	100,0000	10,0000	1.000,0000
1	26	ALCOOL 70% 1000ML	UND	PROLINK	400,0000	5,7600	2.304,0000
1	33	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100	CX	FAROL.	1.000,0000	2,0000	2.000,0000
1	41	AMINOFILINA 100MG	UND	TEUTO	3.000,0000	0,1776	532,8000
1	46	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 25MG/ML	UND	PRATI	300,0000	9,8690	2.960,7000
1	52	ANLODIPINO 10MG	UND	GEOLAB	500,0000	0,0910	45,5000
1	56	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ESTETO	UND	SOLIDOR	15,0000	69,1000	1.036,5000
1	59	ATAD CREPE 13FIOS 15CM 1,80M C/12	PCT	ANAPOLIS	1.000,0000	8,7500	8.750,0000
1	60	ATAD CREPE 13FIOS 20CM 1,80M C/12	PCT	ANAPOLIS	900,0000	11,6800	10.512,0000
1	61	ATENOLOL 25MG	UND	PRATI	5.000,0000	0,0530	265,0000
1	64	AZITROMICINA 500MG	UND	PHARLAB	4.000,0000	0,8600	3.440,0000
1	70	BIPERIDENO 2MG	UND	CRISTALIA	3.000,0000	0,2699	809,7000
1	86	BROMETO DE IPRATROPIL 0,25MG/ML	UND	HIPOLABOR	100,0000	1,0000	100,0000
1	87	BROMOPRIDA 4MG/ML	UND	MARIOL	500,0000	1,2000	600,0000
1	90	BUSCOPAM COMPOSTO - BUTILBROMETO - HIOSCINA COMPOSTA 20ML	UND	NATULAB	500,0000	7,1500	3.575,0000
1	92	BUSCOPAN COMPOSTO - HIOSCINA COMPOSTA CX C/20	CX	PHARLAB	300,0000	8,5000	2.550,0000
1	97	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 S/RADIOPACO	PCT	FAROL.	10,0000	50,5000	505,0000
1	108	CARVEDILOL 12,5 MG	UN	BIOLAB	2.000,0000	0,1470	294,0000
1	109	CARVEDILOL 25MG	UND	BIOLAB	2.000,0000	0,2050	410,0000
1	111	CATETER INTRAVENOSO N.20	UN	MEDIX	800,0000	0,7299	583,9200
1	114	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	MEDSONDA	1.500,0000	0,8500	1.275,0000
1	115	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/6	CX	SHALON	10,0000	155,0000	1.550,0000
1	132	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 10% 10ML	UN	HALEX	300,0000	0,5300	159,0000
1	139	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	PCT	LABOR	200,0000	4,0890	817,8000
1	141	COLIRIO ANESTÉSICO 10ML	UND	ALLERGAN	20,0000	12,3300	246,6000
1	144	DERSANI 100ML	UN	NUTRIEX	50,0000	3,5500	177,5000
1	145	DERSANI 200 ML	UND	NUTRIEX	50,0000	5,3200	266,0000
1	147	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	UND	FARMACE	1.000,0000	1,8000	1.800,0000
1	150	DEXAMETASONA 0,1% OFTÁLMICA	UN	NOVARTIS	50,0000	12,9800	649,0000
1	171	ENALAPRIL 20MG	UND	SANVAL	10.000,0000	0,0899	899,0000
1	178	ESCOVA GINECOLOGICA	UN	KOLPLAST	100,0000	0,4000	40,0000
1	197	FITA ADESIVA 19X50	UND	MISSNER	300,0000	3,3500	1.005,0000
1	200	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UN	KOLPLAST	8,0000	12,0000	96,0000
1	210	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL 2ML	UN	HYPOFARMA	800,0000	1,1000	880,0000
1	215	GEL P/ULTRASON 5 LTS	UN	FLORABELLA	10,0000	26,6400	266,4000
1	217	GLICERINA 12 % 500ML C/20 (CLISTEROL)	UN	JP	50,0000	7,7990	389,9500
1	225	HIDRALAZINA AMPOLA 20 MG/ML 1ML	UND	CRISTALIA	70,0000	9,2200	645,4000
1	226	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UN	NATULAB	10,0000	3,1500	31,5000
1	231	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	UND	NATULAB	2.000,0000	1,3000	2.600,0000
1	238	ISORDIL SUB 5MG	UN	E M S	1.000,0000	0,5000	500,0000
1	273	MASCARA N95	UN	BELCHER	2.000,0000	1,3000	2.600,0000
1	285	NIFEDIPINO, SUBLINGUAL 10 MG	CX	MEDQUIMICA	100,0000	11,0000	1.100,0000
1	286	NIMESULIDA 100MG	UN	VITAMEDIC	10.000,0000	0,1100	1.100,0000
1	289	NITAZOXADINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	GERMED	700,0000	4,2000	2.940,0000
1	290	NITAZOXADINA FRASCO 45ML	UND	EUROFARMA	200,0000	15,2600	3.052,0000
1	291	NOOTROPIL 200MG/ML INJETAVEL	UN	CHIESI	300,0000	1,8300	549,0000
1	298	OTOSPORIN SOL. OTOLOGICA 10ML	UND	FQM	20,0000	15,0000	300,0000
1	299	OXIMETRO DIGITAL ADULTO	UN	LEMON	50,0000	88,0000	4.400,0000
1	322	PROMETAZINA 25MG	UND	TEUTO	5.000,0000	0,1790	895,0000
1	334	SCALP N.21	UND	SOLIDOR	80,0000	24,3500	1.948,0000
1	335	SCALP N.25	UND	SOLIDOR	100,0000	20,5000	2.050,0000
1	340	SERINGA DESC. 3ML S/AG SLIP	UND	MEDIX	5.000,0000	0,1790	895,0000
1	341	SERINGA DESC. 5ML S/AG SLIP	UN	MEDIX	10.000,0000	0,2080	2.080,0000
1	346	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,6800	140,4000
1	348	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,1600	124,8000
1	349	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	351	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	352	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	353	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,6800	140,4000
1	354	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,8100	144,3000
1	355	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	UN	MEDIX	30,0000	5,2000	156,0000
1	356	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	UN	MEDIX	30,0000	2,9000	87,0000
1	357	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	UN	MEDIX	30,0000	2,9000	87,0000
1	359	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	UN	MEDIX	30,0000	2,9000	87,0000
1	360	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	UN	MEDIX	30,0000	2,9900	89,7000
1	361	SONDA NASOG. CURTA N.10	UN	MEDSONDA	50,0000	1,0000	50,0000
1	362	SONDA NASOG. CURTA N.12	UN	MEDSONDA	50,0000	1,0200	51,0000
1	363	SONDA NASOG. CURTA N.14	UN	MEDSONDA	50,0000	0,9400	47,0000
1	365	SONDA NASOG. LONGA N.16	UN	MEDSONDA	50,0000	1,5100	75,5000
1	366	SONDA NASOG. LONGA N.18	UN	MEDSONDA	50,0000	1,7300	86,5000
1	367	SONDA NASOG. LONGA N.20	UN	MEDSONDA	50,0000	1,8400	92,0000

1	369	SONDA URETRAL ALIVIO N.12	UN	MEDSONDA	30,0000	0,8800	26,4000
1	370	SONDA URETRAL ALIVIO N.16	UN	SOLIDOR	50,0000	1,1000	55,0000
1	372	SONDA URETRAL ALIVIO N.20	UN	SOLIDOR	20,0000	0,9000	18,0000
1	373	SONDA URETRAL ALIVIO N.14	UN	MEDSONDA	30,0000	0,8300	24,9000
1	377	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	UN	EQUIPLEX	500,0000	3,4400	1.720,0000
1	380	SORO MANITOL 20% 250ML	UN	HALEX	100,0000	4,9900	499,0000
1	382	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UND	EQUIPLEX	300,0000	3,1500	945,0000
1	385	SULFA+TRIMETROPINA 40/80MG COMP	UN	PRATI	1.000,0000	0,1790	179,0000
1	403	TIRA GLICOSE G-TECH FREE	UN	GTECH	600,0000	35,0000	21.000,0000
Total							**111.554,9850**

Empresa:		MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME			**CNPJ/CPF:**		28.418.133/0001-00
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Não
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	8	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML	UND	ZYDUS	200,0000	4,4500	890,0000
1	110	CATETER INTRAVENOSO N.18 C/50 UND	CX	DESCARPACK	12,0000	45,0000	540,0000
1	122	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO	UN	ABL	5.000,0000	5,9000	29.500,0000
1	184	ESTETOSCOPIO ADT DUPLO	UN	ACCUMED	10,0000	20,9100	209,1000
1	229	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	UN	PROLINK	40,0000	6,8400	273,6000
1	256	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5	UN	NEW HAND	1.000,0000	1,6200	1.620,0000
1	339	SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	UN	SR	4.000,0000	0,5500	2.200,0000
1	358	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	UN	DESCARPACK	30,0000	5,1600	154,8000
Total							**35.387,5000**

Empresa:		PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI			**CNPJ/CPF:**		34.849.278/0001-50
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	7	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML C/3	UND	IODONTOSUL	40,0000	12,5300	501,2000
1	10	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	UND	DENTSPLY	20,0000	99,2900	1.985,8000
1	11	AFASTADOR MINESSOTA	UND	CASSIFLEX	3,0000	24,7500	74,2500
1	21	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30GR C/100	CX	LABOR	10,0000	33,7200	337,2000
1	22	AGULHA DESC. GENG. LONGA 27G C/100	CX	LABOR	8,0000	56,0000	448,0000
1	23	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	CASSIFLEX	3,0000	65,4200	196,2600
1	27	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 500ML	UND	RIOQUIMICA	250,0000	5,9700	1.492,5000
1	28	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	UND	RIOQUIMICA	20,0000	11,5000	230,0000
1	34	ALICATE ORTODONTICO REMOVEDOR DE BRAQUETES	UN	MARYAN	2,0000	151,0000	302,0000
1	35	ALMOTOLIA 250ML MARROM RETA	UND	J.PROLAB	20,0000	5,6400	112,8000
1	37	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR 10G	CX	BIODINAMICA	5,0000	41,8500	209,2500
1	54	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE C/BOLSA	UND	G TECH	12,0000	161,5700	1.938,8400
1	55	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE S/CHIP	UND	G TECH	12,0000	73,3000	879,6000
1	57	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO	UND	PREMIUN	30,0000	60,6300	1.818,9000
1	58	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO	UND	PREMIUN	10,0000	99,1000	991,0000
1	66	BABADOR DESCARTAVEL	PCT	SS PLUS	100,0000	25,2500	2.525,0000
1	67	BANDA MATRIZ 0,05X7X500MM	UND	AAF DO BRASIL	10,0000	3,1300	31,3000
1	68	BANDA MATRIZ 0,07X5X500MM	UND	AAF DO BRASIL	10,0000	5,3200	53,2000
1	69	BICARBONATO DE SODIO NATURAL SACHES 40GRS CX C/15	CX	AAF DO BRASIL	4,0000	83,2300	332,9200
1	72	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 0,50X100MM	UND	ZERMATT	80,0000	72,6600	5.812,8000
1	77	BRAÇADEIRA P/INJECAO PINT CONCHA INOX	UND	PREMIUN	3,0000	368,0000	1.104,0000
1	78	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N4	UND	ANGELUS	2,0000	9,0000	18,0000
1	79	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N4	UND	ANGELUS	10,0000	12,2100	122,1000
1	80	BROCA DIAMANTADA 3080	UND	MICRODONT	10,0000	10,2400	102,4000
1	81	BROCA DIAMANTADA FG 1014	UND	MICRODONT	10,0000	3,1900	31,9000
1	82	BROCA DIAMANTADA HL 1012	UND	MICRODONT	10,0000	6,8400	68,4000
1	83	BROCA DIAMANTADA FG 2200	UND	MICRODONT	10,0000	5,5800	55,8000
1	84	BROCA DIAMANTADA FG 2215	UND	MICRODONT	10,0000	7,2600	72,6000
1	85	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118	UND	MICRODONT	10,0000	5,0200	50,2000
1	96	CABO BISTURI N.4	UND	MARYAN	8,0000	24,2900	194,3200
1	106	CARRINHO DE EMERGENCIA EM ACO	UND	INALAMED	1,0000	3.533,3300	3.533,3300
1	136	COLAR CERVICAL G RESGATE	UN	RESGATE	15,0000	20,9700	314,5500
1	137	COLAR CERVICAL M RESGATE	UN	RESGATE	15,0000	20,7700	311,5500
1	138	COLAR CERVICAL P RESGATE	UN	RESGATE	15,0000	20,4300	306,4500
1	143	CUBA RIM INOX 26X12CM	UND	FLEXNOX	6,0000	81,1300	486,7800
1	161	DISCO DE LIXA SOF LEX POP ON 1/2 4851G	CX	FGM	5,0000	235,8600	1.179,3000
1	166	DRENO TORAXICO N.28	UND	TYLOR	10,0000	6,6900	66,9000
1	167	DRENO TORAXICO N.36	UN	TYLOR	10,0000	8,1700	81,7000
1	177	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA	CX	AAF DO BRASIL	5,0000	2,6700	13,3500
1	181	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL C/50	UN	CRAL	300,0000	0,9100	273,0000
1	182	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL C/100	UN	CRAL	100,0000	1,5200	152,0000
1	183	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE	UN	PREVEN	1,0000	39,8400	39,8400
1	185	ESTETOSCOPIO INF STANDARD	UND	PREMIUN	4,0000	86,3100	345,2400
1	194	FILME INFANTIL RADIOGRAFIA	CX	CARESTREAN	10,0000	220,8300	2.208,3000
1	195	FILME ADULTO PARA RADIOGRAFIA	CX	CARESTREAN	10,0000	232,6300	2.326,3000
1	196	FIO DENTAL CLÍNICO 500M	UN	MEDFIO	5,0000	15,9700	79,8500
1	201	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL	UN	AAF DO BRASIL	7,0000	52,8100	369,6700
1	204	FLUOR GEL ACID 1,23% 200ML	UN	IODONTOSUL	10,0000	7,9900	79,9000
1	206	FORCEPS INF N.16	UN	MARYAN	2,0000	108,3300	216,6600
1	207	FORMOCRESOL 10ML	CX	BIODINAMICA	5,0000	5,4300	27,1500
1	214	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	PCT	ANAPOLIS	400,0000	24,2200	9.688,0000
1	232	INDICADOR BIOLOGICO	UN	MAQUIRA	20,0000	48,9700	979,4000
1	233	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR	UN	CRISTOFOLI	20,0000	170,0000	3.400,0000
1	235	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	UN	MAQUIRA	10,0000	140,3000	1.403,0000
1	236	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UN	MAQUIRA	10,0000	26,8000	268,0000
1	237	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 38G/15ML	UN	DENTSPLY	10,0000	126,5600	1.265,6000
1	240	KIT C/7 BROCAS DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO	UN	MICRODONT	2,0000	139,9400	279,8800
1	262	MANDRIL P/DISCOS	UN	MICRODONT	5,0000	62,5700	312,8500
1	268	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2	UN	MD	3,0000	79,9000	239,7000

1	270	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	UN	MD	3,0000	73,0000	219,0000
1	271	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	UN	MD	5,0000	79,0000	395,0000
1	272	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	UN	MD	3,0000	77,9900	233,9700
1	293	OLEO P/ LUBRIF. ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UND	IODONTOSUL	3,0000	26,3500	79,0500
1	300	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL DE MESA	UND	OXIMETER	4,0000	193,0000	772,0000
1	306	PASTA POLIMENTO DIAMANTADA P RESINAS COMPOSTAS 3G	UN	AAF DO BRASIL	10,0000	27,7100	277,1000
1	307	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G	CX	IODONTOSUL	5,0000	10,6000	53,0000
1	309	PINÇA CRILE 16CM CURVA	UN	MARYAN	3,0000	70,0000	210,0000
1	311	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	MARYAN	5,0000	18,6000	93,0000
1	312	PINCA DISSECÇÃO 14CM	UND	MARYAN	5,0000	20,1200	100,6000
1	314	PINÇA PORTA GRAMPO	UN	MARYAN	1,0000	96,4100	96,4100
1	315	PINÇAS P KIT CLINICO	UND	MARYAN	5,0000	15,2600	76,3000
1	317	PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO DE MATERIAL 10CM MÉDIA	UN	IODONTOSUL	2,0000	20,1600	40,3200
1	318	PONTA P/ PROFILAXIA DABI ATLANTE PROFI NEO	UN	MARYAN	5,0000	106,7900	533,9500
1	319	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM S/WIDIA	UN	MARYAN	2,0000	48,8700	97,7400
1	326	RESINA Z-250COR A1 4G	UN	BIODINAMICA	10,0000	91,6100	916,1000
1	328	RESINA Z-100 COR A2	UN	BIODINAMICA	10,0000	56,4000	564,0000
1	329	RESINA Z-250 COR A4	UN	BIODINAMICA	10,0000	106,8100	1.068,1000
1	331	SABONETE LIQ.CREMOSO ERVA DOCE 5000ML	UN	REYMER	15,0000	8,7900	131,8500
1	336	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	CASSIFLEX	1,0000	47,0000	47,0000
1	383	SUGADOR CIRURGICO METALICO EM AÇO BV S200/S300	UN	CASSIFLEX	3,0000	56,0200	168,0600
1	384	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO ATOXICO	PCT	SS PLUS	100,0000	25,1500	2.515,0000
1	393	TERMOMETRO DE VIDRO COM MERCÚRIO	UN	INCOTERM	50,0000	15,3600	768,0000
1	394	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	UN	CASSIFLEX	4,0000	25,0700	100,2800
1	395	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	MARYAN	3,0000	28,4700	85,4100
1	397	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA	UND	MARYAN	5,0000	54,1600	270,8000
1	399	TESOURA SPENCER 09CM P/RETIRAR PONTOS	UND	MARYAN	10,0000	32,1700	321,7000
1	401	TIRA DE LIXA 4X170MM C/150 ABRASIVA	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	18,1200	362,4000
1	402	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	10,8800	217,6000
1	404	TIRAS DE LIXA AÇO 6MM 438L	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	8,8200	176,4000
1	405	TIRAS DE POLIESTER 10X120X0,05MM	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	9,7300	194,6000
Total							**63.525,5300**

Empresa:		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA			**CNPJ/CPF:**		07.847.837/0001-10
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Não
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	25	ALBENDAZOL 400MG 10ML	UND	GEOLAB	1.000,0000	0,8900	890,0000
1	45	AMITRIPTILINA 25MG	UND	TEUTO	5.000,0000	0,0800	400,0000
1	88	BROMOPRIDA 10MG 5MG/ML INJETAVEL 2ML	UND	UNIAO QUIMICA	1.000,0000	1,2400	1.240,0000
1	105	CARBAMAZEPINA 200MG	UND	TEUTO	5.000,0000	0,1700	850,0000
1	120	CEFALEXINA 500MG	UN	TEUTO	5.000,0000	0,3300	1.650,0000
1	121	CEFALEXINA 50 MG FRASCO 60ML	UN	TEUTO	1.000,0000	5,4300	5.430,0000
1	125	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL - EV	UN	UNIAO QUIMICA	1.000,0000	3,9900	3.990,0000
1	126	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL 2ML	UND	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	1,2400	2.480,0000
1	153	DIAZEPAM 10MG	UN	UNIAO QUIMICA	10.000,0000	0,0880	880,0000
1	160	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	UN	TEUTO	9.000,0000	0,6500	5.850,0000
1	162	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG 20ML	UND	TEUTO	100,0000	8,5000	850,0000
1	168	EFEDRINA 50MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	2,9900	299,0000
1	187	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	1,2533	125,3300
1	188	FENITOINA 100MG	UN	TEUTO	3.000,0000	0,1400	420,0000
1	193	FENTANILA 0,05MG/ML INJETAVEL 10ML	UN	UNIAO QUIMICA	50,0000	6,8500	342,5000
1	203	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETAVEL 5ML	UN	UNIAO QUIMICA	50,0000	8,5000	425,0000
1	205	FLUOXETINA 20MG	UN	TEUTO	3.000,0000	0,0800	240,0000
1	221	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	2,9400	294,0000
1	224	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	BLAU	100,0000	23,6200	2.362,0000
1	228	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	UN	TEUTO	2.000,0000	4,5000	9.000,0000
1	294	OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETÁVEL	UN	UNIAO QUIMICA	1.000,0000	22,5000	22.500,0000
1	308	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL 2 ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	2,0000	200,0000
1	407	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	TEUTO	400,0000	1,2500	500,0000
Total							**61.217,8300**

Empresa:		AVELAR MEDICAL EIRELI			**CNPJ/CPF:**		37.530.695/0001-23
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	36	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETA	UND	J PROLAB	30,0000	5,0000	150,0000
1	98	CANULA DE GUEDEL N.0 50MM	UND	PROTEC	10,0000	5,5000	55,0000
1	99	CANULA DE GUEDEL N.1 60MM	UND	PROTEC	10,0000	4,0000	40,0000
1	100	CANULA DE GUEDEL N.2 70MM	UND	PROTEC	10,0000	8,6500	86,5000
1	101	CANULA DE GUEDEL N.3 80MM	UN	PROTEC	10,0000	7,5000	75,0000
1	102	CANULA DE GUEDEL N.5 100MM	UN	PROTEC	10,0000	8,6000	86,0000
1	269	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2,5	UND	HAIBREATH	3,0000	33,0000	99,0000
1	338	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS	CX	INJEX	100,0000	0,3500	35,0000
Total							**626,5000**

Empresa:		FERNAMED LTDA			**CNPJ/CPF:**		04.759.433/0001-86
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	74	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UND	INJEX	80,0000	62,6500	5.012,0000
1	91	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG + 500MG/ML INJETÁVEL 5 ML	UND	HIPOLABOR	1.200,0000	4,1000	4.920,0000
Total							**9.932,0000**

Empresa:	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	**CNPJ/CPF:**	11.388.997/0001-15
Representante:		**CPF:**	
Status:	Sócio	**Microempresa:**	Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	245	LARINGOSCOPIO ADT C/3 LAMINAS CURVA	UN	SCOPE MEDICAL	1,0000	1.800,0000	1.800,0000
1	246	LARINGOSCOPIO INF LAMINAS RETAS	UN	SCOPE MEDICAL	1,0000	1.300,0000	1.300,0000
Total							**3.100,0000**

Empresa:	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI			**CNPJ/CPF:**		18.252.904/0001-70
Representante:				**CPF:**		
Status:	Sócio			**Microempresa:**		Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	391	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO	UN	MEDICAL SYSTEM	15,0000	100,0000	1.500,0000
Total							**1.500,0000**

Empresa:	M.TESTA CONFECCAO ME			**CNPJ/CPF:**		23.829.339/0001-09
Representante:				**CPF:**		
Status:	Sócio			**Microempresa:**		Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	267	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	CX	PROPRIA	500,0000	7,9900	3.995,0000
Total							**3.995,0000**
Total Geral							**614.700,7150**

Os preços dos produtos ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:488B23E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
VALOR: R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3858/2021.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOÃO DIVINO VILARINHO 23650281104 (CNPJ n° 30.358.802/0001-39).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 49 (quarenta e nove) dias letivos.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
18	KOMBI	120	5.880	R$ 3,50	R$ 20.580,00	49

Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 01/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
VALOR: R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3858/2021.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER 82182558187 (CNPJ n° 35.962.011/0001-37).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 49 (quarenta e nove) dias letivos.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
22	KOMBI	140	6.860	R$ 3,50	R$ 24.010,00	49

Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 01/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
VALOR: R$ 28.126,00 (vinte e oito mil cento e vinte e seis reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3858/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ABADIO AUGUSTINHO DE SOUZA 21143986172 (CNPJ n° 43.271.084/0001-00).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 49 (quarenta e nove) dias letivos.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
15	M. BENZ/SPRINTERM	140	6.860	R$ 4,10	R$ 28.126,00	49

Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 01/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
VALOR: R$ 44.198,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3858/2021.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BENEDITO ALVES MATEUS (CNPJ n° 21.600.388/0001-31).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 49 (quarenta e nove) dias letivos.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM/ANO	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
5	KOMBI	170	15.640	R$ 3,50	R$ 54.740,00	92

Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 01/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5C1244DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 24/2021
para:
Aquisição de Tendas para atender as necessidades da Sec. Mul de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB do município de Montes Claros de Goiás, para o período de ate 31 de dezembro de 2021
Processo Licitatório Nº: 31/2021 Processo Adm. Nº: 3840/2021
Validade: 31 de dezembro de 2021
Às 15:29 horas do dia 30/09/2021, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: ACM LOCACOES LTDA CPF/CNPJ:40.190.705/0001-33 ENDEREÇO:RUA CP26, 18, QUADRACP 24 LOTE 01 SALA 10 - LOT CELINA PARK FONE:6232331378 EMAIL:ademar@digitalcontabil.net.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO GONÇALVES MOTA CPF: 725.617.181-15

visando a Aquisição de Tendas para atender as necessidades da Sec. Mul de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB do município de Montes Claros de Goiás, para o período de ate 31 de dezembro de 2021
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 31/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 31/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços ate 31 de dezembro de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ACM LOCACOES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	2,0000	TENDA 10MTSX10MTS PIRAMIDAL	VISUAL	10.500,0000	21.000,0000
1/2	UN	2,0000	TENDA PIRAMIDAL 4X4 COM TRÊS LATERAIS	VISUAL	3.400,0000	6.800,0000
TOTAL:						**27.800,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 31/2021, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 31/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 07/10/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 1 de outubro de 2021

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(s):

_____
ACM LOCACOES LTDA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:424B9F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 25/2021
para:
Aquisição de material permanente, processamento de dados e Material de Expediente para atender a Sec. Mul. De Administração e Planejamento e Sec. De Finanças E Fundo Municipal de Saude do município de Montes Claros de Goiás, para o período de ate 31 de dezembro de 2021
Processo Licitatório Nº: 32/2021 Processo Adm. Nº: 3938/2021
Validade: ate 31 de dezembro de 2021
Às 09:00 horas do dia 06/10/2021, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 32/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/9	NOME: NACIONAL REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ:35.572.306/0001-05 ENDEREÇO:AV CANTIDIO PINTO DE OLIVEIRA, 0, SALA 01 - APARECIDA DO RIO CLARO FONE:6298288516 EMAIL:weslleynacionalagro@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WESLLEY ALVARES MOREIRA CPF: 043.724.341-97
1/1, 1/3, 1/6, 1/7, 1/11	NOME: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CPF/CNPJ:01.448.972/0001-06 ENDEREÇO:AV DOMINGOS LEMOS DO PRADO, 990, QD 46 LT 12 SALA 03 - SETOR CRIMEIA OESTE FONE:6232338198 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR CPF: 022.965.831-80
1/2, 1/4, 1/5, 1/8, 1/10	NOME: BRUNO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:13.957.199/0001-92 ENDEREÇO:AVENIDA ELI DIAS MACIEL, S/N, Q. 12, LT. 0198 SALA 2 - SETOR CENTRAL FONE:6299447417 EMAIL:foxcelularesmcg@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: BRUNO DE OLIVEIRA CPF: 970.865.331-49

visando a Aquisição de material permanente, processamento de dados e Material de Expediente para atender a Sec. Mul. De Administração e Planejamento e Sec. De Finanças E Fundo Municipal de Saude do município de Montes Claros de Goiás, para o período de ate 31 de dezembro de 2021
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 32/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 32/2021
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços até 31 de dezembro de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE OLIVEIRA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	1,0000	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	AGRATTO	1.825,0000	1.825,0000
1/4	UN	20,0000	BATERIA SELADA 12V 7 AH NOBREAK	UNIPOWER	110,0000	2.200,0000
1/5	UN	3,0000	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA	COLOMAQ	560,0000	1.680,0000
1/8	UN	1,0000	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS EM POLIÉSTER RESISTENTE A ÁGUA COM ALÇAS DE REGULAGEM COR PRETA	SEANITE	135,0000	135,0000
1/10	UN	1,0000	NOTEBOOK INTEL CORE I7, MODELO 1165G7 8GB MEMORIA RAM E 256GB MEMORIA INTERNA SSD TELA FULL HD 15,6 POLEGADAS	SANSUNG	5.000,0000	5.000,0000
TOTAL:						**10.840,0000**
RAZÃO SOCIAL: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	5,0000	ANTENA / RECPTOR DE TV	CENTURY	590,0000	2.950,0000
1/3	UN	3,0000	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	CONSUL	2.735,0000	8.205,0000
1/6	UN	1,0000	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES	LIBELL	790,0000	790,0000
1/7	UN	2,0000	GELADEIRA FROST FREE MINIMO 300 LITROS	CONSUL	2.270,0000	4.540,0000
1/11	UN	1,0000	TV SMART 43 P LED, FULL HD, WI-FI	AOC	2.129,0000	2.129,0000
TOTAL:						**18.614,0000**
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL REPRESENTACOES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/9	UN	10,0000	NOBREAK SMS 1400 VA (6 TOMADAS) DE SAIDA	SMS	1.189,0000	11.890,0000
TOTAL:						**11.890,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 32/2021, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 32/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 32/2021, conforme decisão do Pregoeiro

do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 06/10/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 6 de outubro de 2021

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(s):

_____
BRUNO DE OLIVEIRA

_____
JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

_____
NACIONAL REPRESENTACOES LTDA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FF630BCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 26/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**26/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II C/C inc VI do art13. 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ICPOS INTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 32.636.646/0001-56.
Objeto:	**CURSO PARA SERVIDORES PUBLICOS.**
Valor Global:	**R$ 16.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.48**
Data da Publicação	**11/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B423712F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.285/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.285/2021

PROCESSO	4238/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ 41450.061/0001-38
OBJETO	**Contratação de empresa para obra de conclusão da Unidade de Saúde MÃE BELA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 08/2021, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2021, objeto do Processo n° 4238/2021, estando as partes sujeitas as normas das Lei Federal 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as clausulas e as condições.
VALOR GLOBAL	R$ 207.043,80 (duzentos e sete mil quarenta três reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00

VIGÊNCIA	90 (noventa) dias a parti da ordem de Serviços.
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	06 de outubro de 2021

Posse/Go, 06 de outubro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:02F2A6AF

